ANO 2015 PROCESSO Nº .....

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE VETO TOTAL A EMENDA AGLUTINATIVA Nº 003/2015

OBJETO PROJETO DE LEI Nº 63/2015

.....

.....

Apresentado em sessão do dia 03/08/2015

Autoria PODER EXECUTIVO

Encaminhamento às Comissões de .....

.....

Prazo final .....

Aprovado em ...../...../..... Rejeitado em 24/08/2015

Autógrafo deLei nº .....

Lei nº DERRUBADO

VETO TOTAL A EMENDA AGLUTINATIVA Nº 003/2015 AO PROJETO DE LEI 063/2015 – AUTOGRAFO DE LEI Nº 4.952/2015. Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.016 e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca do VETO em epígrafe, o qual segundo o entendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal se justifica no fato de que as normas previstas na emenda já estariam ***"albergadas pela Lei de Responsabilidade fiscal, Lei Orçamentária Anual, Constituições Federal e Estadual"***, o que tornaria inócuos seus efeitos.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

DOS TRÂMITES PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI

DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

2 - Na espécie que o parecer focaliza, é de se notar que os trâmites do processo legislativo para a aprovação do PROJETO DE LEI em questão se deram segundo os ditames do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro. Assim, está ele formalmente em ordem.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

3 – Inobstante a formalidade do processo legislativo, o artigo 64, da LOMB, é claro no sentido de conferir poder de VETO ao Prefeito Municipal, caso este julgue ser o projeto no todo ou em parte, contrário ao interesse público. Desta forma não há como se argumentar no sentido de desnaturar a COMPETÊNCIA em relação ao referido ato do Prefeito Municipal.

Nesse sentido ainda, o juízo quanto ao convencimento do Prefeito Municipal de que as normas inseridas pela emenda já estariam ***"albergadas pela Lei de Responsabilidade fiscal, Lei Orçamentária Anual, Constituições Federal e Estadual, tornando assim inócuos seus dispositivos"***, somente pode ser afrontado pela Câmara Municipal, podendo ela rejeitar o veto pelo voto da maioria absoluta dos seus membros (art. 64, §3º).

QUANTO AO MÉRITO DO VETO

Depreende-se dos fundamentos do VETO, que o Prefeito Municipal entendeu que as normas inseridas pela emenda no projeto de lei de sua autoria já estariam ***"albergadas pela Lei de Responsabilidade fiscal, Lei Orçamentária Anual, Constituições Federal e Estadual, tornando assim inócuos seus dispositivos"***, de modo que, segundo a ótima do Prefeito, a emenda seria absolutamente desnecessária.

Ocorre, no entanto, que muito embora os *"princípios"* (p. ex. da justiça; da participação social; de controle social; de transparência; de sustentabilidade) estejam previstos nos diplomas legais citados pelo

Prefeito, eles lá estão num outro contexto, que talvez não seja o pretendido pelos autores da emenda. Ora, vale destacar que a interpretação dos *"princípios"* mencionados ne emenda, depende do contexto em que estão inseridos e, no caso em apreço, os parlamentares autores da emenda pretendem que eles estejam inseridos especificamente no contexto da LDO para a LOA de 2016.

Ademais, mesmo que assim não fosse, o certo é que a inserção de tais princípios no contexto da LDO para a elaboração da LOA de 2016 não os torna inócuos só pelo fato de tais princípios já estarem contemplados noutras normas legais.

Portanto, diante desse quadro, nos parece que os fundamentos do veto encontram no poder de emenda parlamentar previsto constitucionalmente para essa matéria, especialmente porque a emenda não desnatura a iniciativa original.

CONCLUSÃO

4 – Sob essa ótica entendemos inconsistentes os motivos do VETO, na medida em que o INTERESSE PÚBLICO sempre esteve preservado, apesar da emenda.

De tudo, pois, esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 24 de agosto de 2015.

Fernando José Piffer
RELATOR

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
MEMBRO

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

63/2015

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de julho de 2015.
OEP/406/2015

Assunto: Veto total a Emenda Aglutinativa nº 003/2015

Senhor Presidente

Servimos do presente para comunicar Vossa Excelência que **VETAMOS TOTALMENTE** a Emenda Aglutinativa acima, pelas razões a seguir:

Analisando a emenda aglutinativa em comento, é perfeitamente possível asseverar que todos os princípios, regulamentos e normas ali previstas já são e estão integralmente albergadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orçamentária Anual, Constituição Federal e Estadual, tornando, assim, inócuos seus dispositivos.

Inegavelmente, princípios norteadores como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como seus corolários, são e sempre foram respeitados e fielmente observados pela Prefeitura Municipal.

Diante do exposto, considerando que todos os princípios previstos na emenda aglutinativa em apreço já são observados quando da elaboração do orçamento pela administração, optamos pelo Veto Total a referida emenda.

Atenciosamente.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo 30148/2015			
Data: 21/07/2015	Hora: 14:00:00	Número: OEP/406/201	
Espécie:	Veto Total a Emenda Aglutinativa		
Procedência:	Prefeitura Municipal de Bebedouro		
Remetente:	Prefeito Municipal		

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto de Rosis Mazeu
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

"Deus Seja Louvado"

REJEITADO EM 24 / 08 / 15
8 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

05

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

Sebastiana M. R. Tavares
VEREADORA

VALDECI RAMOS DE CASTRO
VEREADOR

EMENDA AGLUTINATIVA N. 003/2015

Emenda de autoria dos vereadores Luiz Carlos de Freitas, Paulo Henrique Ignácio Pereira e Nasser José Delgado Abdallah, que renumera e acresce artigos do Projeto de Lei n. 63/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

1. Os artigos 26 e 27 do Projeto de Lei n. 63/2015 ficam respectivamente renumerados para **29 e 30**.

2. Ficam acrescidos artigos 26, 27 e 28 ao Projeto de Lei n. 63/2015 com as seguintes redações:

Art. 26. *O projeto de lei orçamentária relativo ao exercício de 2016 deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:*

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e o trabalho escravo;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. *Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:*

I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;

II - eliminar as desigualdades sociais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 27. *A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.*

§ 1º *Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.*

§ 2º *Para discussão da proposta orçamentária, a Prefeitura organizará, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do orçamento.*

§ 3º *Caberá ao Poder Executivo estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo.*

§ 4º *Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata o § 1º deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação na página oficial da Prefeitura na internet.*

§ 5º *São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:*

I *- os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;*

II *- o programa de metas estabelecido pela administração do município;*

III *- o balanço geral das contas anuais e pareceres elaborados pelo Tribunal de Contas, quando houver;*

IV *- o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;*

V *- o Relatório de Gestão Fiscal;*

VI *- os sistemas e indicadores de gestão utilizados pela Administração;*

VII *- o Portal da Transparência;*

§ 6º *Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:*

I *- órgão;*

II *- função;*

III *- programa;*

IV *- projeto, atividade e operação especial;*

V *- categoria econômica;*

VI *- fonte de recurso.*

Art. 28. *A proposta orçamentária do município para 2016 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:*

I *- participação da sociedade;*

II *- responsabilidade na gestão fiscal;*

III *- desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;*

IV *- eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;*

V *- ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;*

VI *- articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;*

VII *- acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade, promovendo a igualdade de raça, gênero e orientação sexual;*

VIII *- preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos,*
preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

IX *- resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;*

X *- formação permanente dos servidores públicos municipais visando qualificá-los para os constantes novos desafios da administração pública.*

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas	**Paulo H. Ignácio Pereira**	**Nasser José Delgado Abdallah**
VEREADOR PT	**VEREADOR PTB**	**VEREADOR PV**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir primordialmente os princípios da transparência e da participação popular na elaboração da peça orçamentária do município, tendo em vista que é assim que caminhamos no sentido da evolução das práticas administrativas públicas em razão das constantes manifestações do povo, seja no Brasil ou em qualquer outro lugar do mundo, nas quais ficam explicitadas as exigências de uma nova ordem social resultante de amplos processos gerados a partir da prática da democracia direta.
Se quisermos caminhar no sentido das administrações livres da corrupção e dos mal feitos, jamais deveremos abrir mão destes princípios, e o projeto orçamentário, sendo a peça mais importante que discutimos e votamos anualmente na Câmara Municipal, é o lugar, talvez, mais adequado para garanti-los.

Neste sentido esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis pela aprovação da presente emenda.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR PT

Paulo H. Ignácio Pereira
VEREADOR PTB

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

ANO 2015 PROCESSO Nº .....

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 63/2015

OBJETO Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 11/05/2015

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 22 / 06 / 2015 Rejeitado em ..... / ..... /.....

Autógrafo deLei nº 4952/2015

Lei nº 5003 DE 20 DE JULHO DE 2015

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPIO DE BEBEDOURO
http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/

Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5003 DE 20 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da administração indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e om a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos 1 e II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, e, da Lei Complementar n. 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n. 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem CLI a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucralivos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§ 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos do que estabelece a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da administração pública municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja aLltorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015, art. 50, § 10, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2015.

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sebrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 24. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2016.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 26. O projeto de lei orçamentária relativo ao exercício de 2016 deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e o trabalho escravo;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:

I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;

II - eliminar as desigualdades sociais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 27. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

§ 2º Para discussão da proposta orçamentária, a Prefeitura organizará, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do orçamento.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata o § 1º deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação na página oficial da Prefeitura na internet.

§ 5º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

II - o programa de metas estabelecido pela administração do município;

III - o balanço geral das contas anuais e pareceres elaborados pelo Tribunal de Contas, quando houver;

IV - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

V - o Relatório de Gestão Fiscal;

VI - os sistemas e indicadores de gestão utilizados pela Administração;

VII - o Portal da Transparência;

§ 6º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:

I - órgão;

II - função;

III - programa;

IV - projeto, atividade e operação especial;

V - categoria econômica;

VI - fonte de recurso.

Art. 28. A proposta orçamentária do município para 2016 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - participação da sociedade;

II - responsabilidade na gestão fiscal;

III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;

V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade, promovendo a igualdade de raça, gênero e orientação sexual;

VIII - preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

IX - resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;

X - formação permanente dos servidores públicos municipais visando qualificá-los para os constantes novos desafios da administração pública.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de julho de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Predfeitura a 20 de julho de 2015.

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CM-SIPUM MUNICIPIO DE REBEDOURO CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 6016 DE 30/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo :
Promover o acesso equitativo e universal da populacao aos s
ervicos de atencao basica

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
INSUFICIENCIA DAS ACOES PREONIZADAS		50	10
CONHECIMENTO DO GESTOR		30	40
INSUFICIENCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR		20	5

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produt. / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	SMS	CONSULTAS/UNIDADES	0	12.986	1.054	13.640
2413 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SMS	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	5	1	0	1
2420 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	SMS	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	0	1	0	1
242. DESPESAS POR O REGIME DE ADIANTAMENTO	SMS	ACOES COORD OU EXEC /UNID	0	6	0	6
		Total do Programa		12.994	1.054	13.648

188

CN-SIGFM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LDI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 0026A DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo :
Promover o acesso da populacao aos servicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES		100	90
GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI		50	60
DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS PR INTERNAC EM MD E ALTA COMP		60	15

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2011 INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	DMS	INTERNACOES/UNIDADE	0	21.929	625	22.554
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADE	0	6.918	13	6.931
2047 MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	133	0	133
2418 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS POR O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	320	0	320
		Total do Programa		29.302	638	29.940

187

CX-SIPOM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 0503 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo :
Garantir a qualidade dos produtos e servicos sujeitos a vigilancia ofertados a populacao.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS		60	85
EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC ACS EST SERV PSCO INT SAUD		60	80

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	DMS	FISCALIZADAS/UNIDADES	5	274	3.2	516
2410 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES CORRD OU EXEC./UNID	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES CORRD/OU EXEC./UNID.	5	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES CORRD OU EXEC /UNID.	12	16	0	16
		Total do Programa		293	3.2	534

186

CX-SIFEM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 6808 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1009 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Objetivo :
Ampliar as acoes que proporcionem o conhecimento,a detecta
ou prevenca para combater e controlar surtos, epidemias e
agravos ampliados.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
COBERTURA VACINAL		95	98
PREV ASSIST AOS PORT DOENCAS TRANSM COMUNID-CONVENCAI E UNCO		50	40

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2025 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID	0	131	0	131
2412 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2422 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	0	1	0	1
2424 DESPESAS POR O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD OU EXEC /UNID	0	1	0	1
3408 PREVENCAO E COMBATE AS DROGAS	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	95	100	0	100
2438 POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL	DMS	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	1	1	0	1
3503 PREVENCAO DE ZOONOSES E CONTROLE DE ANIMAIS	DMS	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	1	100	0	100
		Total do Programa		135	0	135

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CN-SIAFEM MUNICIPIO DE BEBEDOURO CONAF

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6014 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1002 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :
Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.

Orgao Responsavel Principal 06 00 00 SAUDE

Indicador .	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES		20	40

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2031 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2MS	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	0	4.876	10	4.886
2410 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	2MS	ACOES COORD OU EXEC /UNID	0	33	0	33
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	2MS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2430 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	2MS	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	0	111	0	111
		Total do Programa		5.021	10	5.031

184

CX-SIPEM | MUNICIPIO DE REBEDOURO | CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 00163 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 1019 SAUDE DO TRABALHADOR

Objetivo :
Melhora da saude do trabalhador.

Orgão Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2014
SUFICIENCIA DE RECURS FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES		40	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Anno	Orgao Executor	Produt. / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2014 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	SMS	PROJETOS EXECUTADOS UNIDADES	91	90	1	91
		Total do Programa		90	1	91

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UN-SIFOM | MUNICIPIO DE REBEIROURO | CONAV

UNI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - URI No. 00001 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :
GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS	% PERCENTUAL	0	22
INCLUSAO DE JOVENS E ADULTOS NA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	45	50
PERCENTUAL DE ADAPTACAO E ACESSIBILIDADE	% PERCENTUAL	0	35
TRANSPORTE DE ALUNOS	ALUNOS ATENDIDOS	0	2.236
CAPACITACAO DE MOTORISTAS	UNIDADES	0	53
UNIFORMIZACAO DE MOTORISTAS	CONJUNTO	0	15
AQUISICAO DE FROTA	UNIDADES	0	3
PROGRAMA DE FORMACAO CONTINUADA - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	% PERCENTUAL	0	56
REMUNERACAO PARALELA - PROFISSIONAIS CONTRATADOS	UNIDADE	0	12

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1003 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	M2. AMPLIADAS/REFORMADAS/M2		35	0	111	111
1004 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID		0	0	256	256
1005 AQUISICAO DE MOBILIARIO E ETTIOS	SEMEC	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID		35	35	277	312
1041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADE		0	11.996	128	11.896
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID		35	47	0	47
2045 FUNCIONAMENTO DA EDUCAOAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADE		50	100	10	110
2047 TRANSPORTE ALUNOS ENSIN. FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		2239	1.194	0	1.194
2246 FUNDEB - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	SEMEC	ACOES COORD OU EXEC./UNID.		0	8.143	0	8.143
2341 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	SEMEC	ACOES COORD OU EXEC./UNID		0	4.389	20	4.479
2383 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMEC	ACOES COORD OU EXEC./UNID		0	2.486	876	3.362
2413 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SEMEC	ACOES COORD OU EXEC./UNID.		0	9	0	9
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SEMEC	ACOES COORD OU EXEC./UNID.		0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SEMEC	ACOES COORD OU EXEC./UNID		0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SEMEC	ACOES COORD OU EXEC./UNID.		0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	ACOES COORD OU EXEC./UNID.		12	80	0	80
2489 APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS	SEMEC	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNID		35	12	0	12
2490 SAUDE DO ESCOLAR	SEMEC	AVALIACAO DE PROBLEMAS	ALUNOS ATENDIDOS	500	7	2	9
2492 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	SEMEC	MOTORISTAS/MONITORES	ALUNOS ATENDIDOS	45	10	0	10
2493 UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS	SEMEC	KIT UNIFORMES	CONJUNTO	44	10	0	10
2494 AQUISICAO DE VEICULOS	SEMEC	ONIBUS/MICROONIBUS	UNIDADES	1	0	250	250
2495 RECUPERACAO PARALELA DE DISCENTES	SEMEC	CONTRATACAO DE DOCENTES	DOCENTES	5	50	0	50
2496 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SEMEC	PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA	VAGAS/ANO	200	408	0	408
			Total do Programa		28.314	1.835	30.149

182

CX-BIPTEM MUNICIPIO DE REBEDOURO CONAY

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 8803 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIGTM MUNICIPIO DE BEBEDOURO CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6824 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo :
Atendimento demanda DE 0 a 5 anos, Melhoria e Ampliacao
qualidade de ensino, Construcao e ampliacao espaco fisico
investimento em mobiliario, material e recursos humanos.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
AMPLIACAO DE VAGAS PARA CRIANCAS DE 0 A 5 ANOS	% PERCENTUAL	70	80
PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS	% PERCENTUAL	0	20

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1.007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	N2 AMPLIADOS/REFORMADOS/N2		49	0	92	92
1.008 CONSTRUIR UM UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	OBRAS REALIZADAS/UNID.		1	0	31	31
1.098 AQUISICAO DE MOBILIARIO E OUTROS	SEMEC	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.		12	0	345	345
2.369 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SEMEC	PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA	VAGAS/ANO	350	979	0	979
3.419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SEMEC	ACOES DIVULG.OU EXPE./UNID.	VAGAS/ANO	5	1	0	1
3.420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SEMEC	ACOES DIVULG OU EXPE /UNID.	VAGAS/ANO	5	1	0	1
3.421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	ACOES DIVULG OU EXPE /UNID	VAGAS/ANO	5	2	0	2
3.449 AQUISICAO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS	SEMEC	INSUMOS DE CONSUMO	VAGAS/ANO	5	25	0	25
3.450 ADERSUICIAMENTO DOS INSTRUTORES	SEMEC	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNID.	VAGAS/ANO	120	10	0	10
2.700 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	VAGAS/ANO	2600	16.510	0	16.510
			Total do Programa		17.528	439	17.967

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CN-SIGEM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAF

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 0024/ DE 29/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :
Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de graduacao e pos-graduacao.

Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOUR

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADES	711	1.010
DOCENTES COM MESTRADO	UNIDADES	32	42
DOCENTES COM DOUTORADO	UNIDADES	6	16

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1.016 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	AULAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID		3	0	190	190
2056 FINCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		1010	3.747	515	4.262
2400 LABORATORIO MULTIDISCIPLINAR	IMESB	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	1	87	120	207
2412 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	IMESB	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	UNIDADES	10	1	0	1
2421 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IMESB	ACOES COORD OU EXEC /UNID	UNIDADES	1	1	0	1
2422 DESPESAS POR O REGIME DE ADIANTAMENTO	IMESB	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	12	0	12
2431 LABORATORIO MARCENERIA	IMESB	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	1	10	120	130
2435 LABORATORIO DE INFORMATICA	IMESB	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	1	10	120	130
			Total do Programa		3.861	956	4.748

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIPPM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 0000 DE 00/00/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
Qualidade Nutricional.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
MELHORIA DO PLAN DE ATENDIMENTO AO DISCENTE	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2016 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	9492	2.150	0	2.150
2415 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	3890	1.037	0	1.037
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUC JOVENS E ADUL TOS	SEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	98	14	5	19
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MEDIO	SEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	1603	190	20	210
2420 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	ADMES TOTAL DE EXPE./UNID.	5	10	0	10
		Total do Programa		3.391	10	3.416

178

SX-SIFPM MUNICIPIO DE BEBEDOURO CONAX

LDO DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 6803 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2007 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO

Objetivo :
Assegurar a todos os alunos da Rede Municipal o acesso, a permanencia e o percurso escolar com qualidade.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Fururo 2016
ELABORACAO PROC SELETIVO/CONTRATAO PARA AMPL PROFIS EDUCACAO	% PERCENTUAL	0	100

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2487 ADMINISTRATIVO DO PROCESSO	SEMEC	AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR	ALUNOS AVALIADOS	2339	2	0	2
2489 CENTRO DE FORMACAO CONTINUADA	SEMEC	IMPLANTACAO	EQUIPAMENTOS	2	2	7	7
2490 INFORMATIZACAO DO PROCESSO EDUCACIONAL	SEMEC	EQUIPAMENTOS/LOUSAS DIGITAIS	EQUIPAMENTOS	12	0	25	25
			Total do Programa		2	32	34

177

CS-BITOM — MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO — COMAP

LDO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016 - LEI No. 9.509 DE 29/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 3092 DIFUSÃO CULTURA.

Objetivo :
Identificar, valorizar e proporcionar condições a classes artísticas.

Órgão Responsável Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2015
BAIXA FREQUÊNCIA À EVENTOS CULTURAIS		1.500	7.900
REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA ATENDER O PÚBLICO		200	3.125

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2097 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ADMINISTRAÇÃO	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	538	20	558
2382 ENCONTRO DE FERROMODELISMO DE RIBEIRÃO	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES CONJ OU EXEC /UNID.	0	10	0	10
2390 ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS DE RIBEIRÃO	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES CONJ OU EXEC /UNID	0	10	0	10
2421 DESPESAS PGB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES CONJ OU EXEC./UNID.	12	6	0	6
		Total do Programa		564	20	584

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CM-SIFPM MUNICIPIO DE BEBEDOURO CONAM

LDI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 4824 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :
Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de lazer.

Orgao Responsavel Principal : 16.00.00 ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PAR-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		1.000	4.000
ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		500	2.625
PORTADORES DE DEFICIENCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		0	35
IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		40	80

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2100 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	INSUMOS DE CONSUMO	0	2.541	1	2.542
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	RECIBOS CONFECCIONADOS/UNID.	12	194	0	194
		Total do Programa		2.735	1	2.736

175

CX-SIFOM — MUNICIPIO DE REBEDOURO — COMAX

LDO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6826 DE 29/07/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 4001 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo :
Proporcionar proteção de atenção básica e especial a criança, adolescentes e jovens em ações e serviços de Assistência Social.

Orgão Responsável Principal . 09.02.02 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2014
CRIANÇAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE INFANTO-JUVE		50	55
CRIANÇAS E ADOLESC. EM ATIVIDADES EM PERÍODO EXTRA-CURRICUL		1.400	1.540
JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICAÇÃO PROF		45	60
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		10	25

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2013

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2024 DESENVOLVER AÇÕES NA REDE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA ASSISTENCIAL E PROTEXTUAL	0	86	0	86
2125 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - VIVO THERAPEUTICA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES & PERCENTUAL	0	10	0	10
2351 CONSELHO TUTELAR	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES COORD.OU EXEC./UNID.	0	316	5	321
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - REDE SOS MUNICIPAIS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES COORD.OU EXEC./UNID.	0	320	0	320
2357 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CRAT	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	AÇÕES COORD.OU EXEC./UNID.	0	370	0	370
2410 REDE CRIANÇA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ADOLESCENTE ATENDIDO/ANUAL	0	11	0	11
		Total do Programa		908	15	923

174

CX-SIFCM MUNICIPIO DE BEBEDOURO CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6203 DE 20/07/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE

Objetivo :
Assegurar os minimos sociais para pessoas situadas abaixo do nivel de pobreza.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR.MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		10.050	8.589

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2013

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2150 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE	ACOES COORD COM EXEC./UNID	2	148	1	149
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.COM EXEC./UNID.	13	5	0	5
		Total do Programa		153	1	154

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CN-SIFUM — MUNICIPIO DE REBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6203 DE 20/01/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 4006 SOS MULHER

Objetivo :
Promover Acoes em defesa dos direitos da mulher controlar e fiscalizar a politica dos direitos da mulher e desenvolver acoes corretivas junto a mulheres vitimas de violencia domestica, para o seu fortalecimento social e pessoal.

Orgao Responsavel Principal 09 00 00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2014
VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	UNIDADES	30	23
ACOMPANHAMENTO DA OBSTAC DAS POLITICAS PUBL DIREITOS MULHER	% PERCENTUAL	50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2419. APOIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG.GOVERNAMENTAIS D PROMOCAO I DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE		0	2	0	2
2421. DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC /UNID.		0	1	0	1
2444. ATENDIMENTO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMES- TICA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE VIOLENCIA DOMESTICA	UNIDADES	30	10	0	10
2442 POLITICAS DE ATENDIMENTO A MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA	% PERCENTUAL	30	3	0	3
2443. CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS DE ATENDIMENTO A MU- LHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA	% PERCENTUAL	50	11	5	16
2445. COORDENAR ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHE	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER	% PERCENTUAL	5	200	5	205
			Total do Programa		227	10	237

172

XN-SIFOM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6826 DE 22/01/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 4007 SISTEMA DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :
Gerir, criar e implementar na politicas publicas na area da assistencia social.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR.MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2015
DIAGNOSTICO SOCIAL DO MUNICIPIO	% PERCENTUAL	30	20

Valores Expressos em R$ Milhares Reais - 2013

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2014 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
2412 DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.CN EXEC./UNID	0	15	0	15
2417 DESENVOLVER ACOES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA A PERCENTUAL	24	4.983	15	3.998
		Total do Programa		4.998	15	5.013

171

CN-SIPOM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LDI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI No. 6069 DE 29/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4009 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
Pagamento de encargos previdenciarios, Inativos e Pensionis
tas do municipio.

Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVIC

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
AMPLIAR PRESTAVAO DE SERVICOS		40	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
1053 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVO DO RPPS	SAEMB	ACOES CONCL OU EXEC /UNID	0	40	0	40
2198 PAGAMENTO DE INATIVOS	SAEMB	INATIVO BENEFICIADO/UNIDADE	0	7.200	0	7.200
2199 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SAEMB	PENSIONISTA BENEFICIADO/UNID	0	2.521	0	2.521
2147 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	SAEMB	SERVICOS BENEFICIADO/UNIDADE	0	550	0	550
2142 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	SAEMB	ACOES CONCL OU EXEC /UNID.	0	1.000	0	1.000
2412 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SAEMB	ACOES CONCL OU EXEC /UNID	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SAEMB	ACOES CONCL OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SAEMB	ACOES CONCL OU EXEC /UNID.	15	30	0	30
		Total do Programa		11.347	0	11.347

170

CX-SIFIM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. ORIGI DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4009 PROTEGAO SOCIAL BASICA

Objetivo :
Subsidiar programas do governo para atendimento de necessidades da populacao.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
JOVENS DE 12 A 17 ANOS	UNIDADES	600	600
ADOLESCENTES E JOVENS DE 12 A 17 ANOS	UNIDADES	700	700
SITUACAO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	UNIDADES	600	600
FAMILIAS E INDIVIDUOS COM RENDA PER CAPITA ATE R$140,00	UNIDADES	2.728	2.728
PESSOA COM DEFICIENCIA INCAPACITADA PARA A VIDA E O TRABALHO	UNIDADES	1.363	1.363
IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS	UNIDADES	50	50
INDIVIDUOS PREFERENCIALMENTE BENEFICIARIOS DE PROGR TRANSFER	UNIDADES	120	120
SITUACAO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICIPIO DE	UNIDADES	1.500	1.500
INDIVIDUOS COM RENDA ATE UM SALARIO MINIMO	UNIDADES	36	36
INDIVIDUOS SEM RENDA COM INTERCORRENCIA NA AREA DE SAUDE TR	UNIDADES	180	120
RENDA PER CAPITA ATE MEIO SALARIO MINIMO	UNIDADES	399	399
ADULTOS ACIMA DE 30 ANOS	UNIDADES	15	15
CONVIVIO GRUPAL E SOCIAL, ESTIMULAR POTENCIALIDADES	UNIDADES	1.271	1.271

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2451 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC ESTADUAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE EM SITUACAO DE RISCO PESSOAL/SOC JOVENS E ADULTOS	600	175	0	175
2452 APOIO A ENTIDES PRIVADAS E FILANTR-REC FEDERAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE SITUACAO DE RISCO SOCIAL/PESSO ADOLESCENTES	300	175	0	175
2453 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC MUNICIPA	DESENVOLVIM E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE DE RISCO PESSOAL E SOCIAL CRIANCA E ADOLESCENT	600	377	0	377
2455 ATENDIMENTO DE IDOSOS EM CENTRO DE CONVIVENCIA	DESENVOLVIM E CIDADANIA	REDUZIR INDICE NEGLIGENCIA E ISOLAMENTO SOCIAL IDOSOS	50	20	1	21
		Total do Programa		747	1	748

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIFEM — MUNICIPIO DE REBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 08163 DE 23/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4010 PROTEGAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo :
Subsidiar ONG para o desenvolvimento de acoes junto a popu-
lacao carente do municipio

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS	UNIDADES	140	140
CRIANCAS DE 7 A 17 ANOS INCOMPLETOS	PESSOAS	32	32
INDIVIDUOS E FAMILIAS EX CONDICAO DE POBREZA	PESSOAS	16	16
PESSOA COM DEFICIENCIA INTELECTUAL	PESSOAS	285	285
CRIANCAS E ADOLESC VITIMAS DE VIOLENCIA E ABUSO SEXUAL	PESSOAS	85	85
SITUACAO DE RUA	PESSOAS	35	24

Valores Expressos em R$ milhares reais - 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2464 APOIO AS ENTID PRIV FILANTR ASRIGO-ASC ESTADUAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	REINTEGRAR A CRIANCA E ADOLESCENTE AO CONV FAMILIA CRIANCA E ADOLESCENT	70	189	0	189
2467 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-ADULTOS-ASC MUNICIPAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE RISCO SOCIAL PESSOAL SITUA RUA INDIVIDUOS	11	161	0	161
2465 APOIO ENTID PRIVADAS E FILANTR-PPD-SEC. ESTADUAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSAO SOCIAL DEFICIENTES	280	113	0	113
2466 APOIO A ENTID PRIV E FILANTR-PPD-SEC FEDERAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	PROMOVER A MELHORA QUALIDADE VIDA INCL SOC DEFICIE PESSOAS	370	149	0	149
2463 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-PPD-SEC. MUNICIPAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSAO SOCIAL DEFICIENTES	370	218	0	218
2471 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-ASC ESTADUAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	POSSIBILITAR CUIDADOS BASICOS P QUALIDADE DE VIDA IDOSOS	140	105	0	105
2472 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-ASC FEDERAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	PROPICIAR CUIDADOS VIDA, MELH VIDA E SOCIALIZACAO IDOSOS	140	93	0	93
2473 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-ASC MUNICIPAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	POSSIBILITAR CUIDADOS DA VIDA DIARIA E SOCIALIZACAO IDOSOS	140	210	0	210
2474 ATEND CRIANC,ADOLESC IDOSOS VITIMAS DE ABUSO-ASC.F EDERAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	REDUZIR VIOLENCIA,NEGLIG E EXPLOR CRIAN, ADOL E ID CRIANCA E ADOLESCENT	84	351	110	461
2475 ATEND ADOLESC CUMPR MEDI SOCIEDUC-ASC. ESTADUAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE EM SITUACAO DE RISCO PESSOAL/SOC JOVENS E ADULTOS	36	79	0	79
2477 APOIO A ENTID PRIV E FILANT-MIGRANTE-ASC.ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZ.E TRANSITO DE ITINERANTES E A PRIVACAO FAMIL MIGRANTES	24	331	0	331
		Total do Programa		1.920	110	2.030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIFOM — MUNICIPIO DE REBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 6503 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4012 CONSELHOS MUNICIPAIS DE CIDADANIA

Objetivo :
Controlar e fiscalizar a politica de assistencia social no Municipio

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR.MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ACOMPANHAMENTO GESTAO POLITICAS PUBLICAS DA ASSIST SOCIAL	% PERCENTUAL	50	70

Valores Expressos em 98 milhares reais 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Corrente	Desp De Capital	Total
2479 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICA ASSIST SOCIAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL	INSTITUICOES	60	25	0	25
2479 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS DO IDOSO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAR AS ACOES DA POLITICA DO IDOSO	IDOSOS	75	53	0	75
2480 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS PES DEFICIEN	DESENVOLVIM E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICI	PESSOAS	70	25	0	25
2481 CONTROLE SOCIAL POLITICAS SOCIAIS POPULACAO NEGRA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES POLITICA DA POPULACAO NEGRA	PESSOAS	75	25	0	25
			Total do Programa		148	0	148

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIFEM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LDI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LDI No. 0020 DE 22/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa . 4012 COORDENADORIAS MUNICIPAIS

Objetivo :
Promover acoes de acessibilidade e mobilidade urbana; acoes relacionadas dos assuntos da populacao negra e dos indivi-duos com diversidade sexual.

Orgao Responsavel Principal . 09 00 00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOCAO,IDOSOS,GRAVIDAS,CARDIAC	% PERCENTUAL	3	35
POPULACAO NEGRA	% PERCENTUAL	6	30
INDIVIDUOS COM DIVERSIDADE SEXUAL	% PERCENTUAL	5	35

Valores Expressos em A$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2493 COORDENAR ACOES ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES RELACIONADAS COM MOBILIDADE URBANA % PERCENTUAL	35	10	10	20
2495 COORDENAR ACOES RELACIONADAS DIRETRIZ DA POPULACAO NEGRA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	IMPLANTAMOS DE ACOES RELACIONADAS DIRETRIZ PAR NEG % PERCENTUAL	30	20	5	25
2494 COORDENAR ACOES RELACIONADAS ASSUNTOS DIVERSIDADE SEXUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES RELACIONADAS AOS ASSUNTOS DE DIVERSIDADE SEX % PERCENTUAL	35	20	5	25
		Total do Programa		50	15	70

166

CN-BITTM — MUNICIPIO DE REBEDOURO — CONAV

UNI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 08143 DE 29/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0001 CIDADE LIMPA

Objetivo :
Garantir o ambiente urbano saudavel e livre da vetores de contaminacao e de poluicao do solo, da agua e do ar.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
COLETA DOMICILIAR TOTAL DIARIA		35,30	41,86
COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DIARIA		7,53	0,26
CONTROLE DE RESIDUOS DOMICILIARES CONTAMINANTES DIARIO		0	0,75
RECICLAGEM DE RESIDUO DOMICILIAR DIARIO		2	15
EXTINPAO DE RUAS LIMPAS POR SEMANA		100	594,25

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2164 LIMPEZA URBANA DOMICILIAR	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	0	2.160	15	2.167
2166 DESTINACAO DO LIXO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE	0	2.224	0	2.224
2167 COLETA E DISPOSICAO DE RESIDUOS DE CONTRUCAO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	0	10	10	20
2168 DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	0	129	0	129
2421 DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	AMOS COMP DO EXER. UNID.	0	1	0	1
2497 COLETA SELETIVA DE LIXO	MEIO AMBIENT E	AUGES COND DV EXEC /UNID	1	101	0	101
		Total do Programa		4.624	25	4.649

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIPOM MUNICIPIO DE REBEDOURO CONAV

UNI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - URI No. 0010 DE 30/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1002 CIDADE BONITA

Objetivo :
Manter e melhorar o Aspecto fisico da cidade

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
CONSTRUCAO, MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		3	5
ARBORIZACAO URBANA		25.000	25.000
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO		10	5
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBLI		5	2

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1.036 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	2	3.319	10	3.329
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENTE E	KM DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	0	255	5	260
2421 OBRIGAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	RCOES COMPR.OU EXEC./UNID.	1	2	5	2
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENTE E	AGOES CONCL OU EXEC UNID.	0	1	2	2
		Total do Programa		3.579	15	3.593

164

CX-SIFAM MUNICIPIO DE REBEDOURO COMAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6826 DE 20/07/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 3003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo :
Proporcionar a populacao condicoes aceitaveis da trafegabid
ade

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS POLA POPULAC		8	2

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2013

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1089 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	OBRAS	KMS PAVIMENTADOS/KMS	0	0	170	170
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS	ACOES CONSD.OU EXEC./UNID.	0	217	343	345
1175 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	0	528	0	528
2173 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	KMS CONSERVADOS/KMS	0	10	0	10
2342 SISTEMA DE TRANSPORTE	OBRAS	ACOES CONSD OU EXEC./UNID.	0	4.364	3	4.367
2397 TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS	ACOES CONSD OU EXEC UNID.	0	151	1	152
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES CONSD OU EXEC UNID	12	90	0	90
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES CONSD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		5.126	573	5.699

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-81FDM MUNICIPIO DE REBEDOURO CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6828 DE 28/03/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 0006 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :
Levantamento da demanda por habitacao de interesse social
na cidade e proporcionar a populacao condicoes favoraveis a
habitabilidade.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2014
LEVANTAMENTO DA DEMANDA REAL POR CASAS POPULARES	% PERCENTUAL	0	75

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2013

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-PHLIS	OBRAS	ESTUDO DA DEMANDA	UNIDADES	1	240	1	241
1042 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUN- TO HABITACIONAL PARA FUNCIONARIOS MUNICIPAIS	OBRAS	TERRENOS ADQUIRIDOS	UNIDADES	125	1	130	131
1044 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR CONVENIO	OBRAS	HABITACOES CONSTRUIDAS/UNIDADE		120	1	75	76
1045 MELHORIAS DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	OBRAS	FAMILIAS BENEFICIADAS UNIDADE		26	1	0	1
2393 DESTAQ HABITACIONAL	OBRAS	ACOES COORD OU EXEC /UNID		1	266	1	267
2420 DESPESAS POR O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		1	5	0	5
			Total do Programa		514	177	691

162

CN-SIFON MUNICIPIO DE REBEIROURO CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 0000 DE 00/00/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :
Reduzir os pontos criticos de alcancentes do município

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
RECLAMACOES QUANTO AO ATENDIMENTO IMEDIATO DE MANUTENCAO		10	4

Valores Expressos em As milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
0061 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS	0175 CANALIZADAS/MTS	0	1	0	1
2441. PROPERAS POR O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	4008 SOLAD OU EXEC./UNID	0	1	0	1
		Total do Programa		2	0	2

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CV-SIFAM — MUNICIPIO DE REBEIROURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 0806A DE 23/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo :
Prover o municipio de sistema de agua e esgoto sanitario pa
ra eliminar a ocorrencia de enfermidades que ofereceem riscos a
saude.

Orgao Responsavel Principal . 10 00 00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE RE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO - PORCENTUAL		58	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
1049 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	OBRAS	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE		0	0	10	10
1049 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAEB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE		0	0	500	500
1081 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAEB	LIGACOES MELHORADAS/UNID		0	0	3.750	3.750
1074 CONSTRUCAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	SAAEB	OBRAS REALIZADAS/UNID.		0	0	1.500	1.500
1094 CEP-PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	OBRAS	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	0	0	9.807	9.807
2191 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAEB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	11.935	0	11.935
2412 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SAAEB	ACOES COORD OU EXEC /UNID	UNIDADES	0	30	0	30
2420 REORGANIZA INSTITUCIONAL	SAAEB	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	1	0	1
2421 DESPESAS SUB O MODIMI DI ADIANTAMENTO	SAAEB	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	UNIDADES	0	36	0	36
			Total do Programa		12.000	15.577	27.577

160

CN-SIFUM — MUNICIPIO DE REBEDOURO — CONAV

UNI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6203 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 0008 SERVICOS FUNERARIOS E SEMELHANTES

Objetivo :
Proporcionar as familias a modernizacao nos acos do cemite
rio e velorio.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
INDICE DE PACIEFICACAO DOS FAMILIARES DOS FALECIDOS		30	68

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	OBRAS	ACOES COORD OU EXEC./UNID	0	315	24	339
2427 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		316	24	340

159

CN-SIFUM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6203 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0019 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo :
Proporcionar condicoes de operacionalizacao dos predios publicos.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
SOLICITACOES DE MANUT DI REDE PUBL PELOS DIV SOT DA ADMINIST		10	3

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Corrente	Desp De Capital	Total
2191 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEPLAN	ACOES CONCL OU EXEC. /UNID	9	1.595	3	1.598
2401 DEFESA CIVIL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES CONCL OU EXEC. /UNID.	5	10	5	15
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	ACOES CONCL OU EXEC /UNID.	12	12	0	12
2422 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES CONCL OU EXEC. /UNID	2	0	0	0
		Total do Programa		1.617	10	1.627

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIPOM — MUNICIPIO DE REBEDOURO — CONAV

LDO DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 6826 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5001 AGRICULTURA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :
Fortalecer a agricultura e pecuaria do municipio, promovend
o sua insercao competitiva nos mercados de produtos.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
AGRICULTORES		60	60
PEQUENAS PROPRIEDADES		60	60
ESTABELECIMENTO		1	1
CONTROLE DE PRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA		90	90
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE PRAGAS E DOENCAS		90	90

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2158 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	5	0	5
2382 MERCADO MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E	AVOES CONCL OU EXEC /UNID.	0	976	1	977
2400 HORTAS COMUNITARIAS	MEIO AMBIENT E	ACOES CONCL OU EXEC /UNID	1	5	1	6
2421 OBSERVAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES CONCL.OU EXEC./UNID.	5	5	0	5
		Total do Programa		991	2	993

157

TX-SIPOM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAF

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 8803 DE 20/07/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 5002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL.

Objetivo :
Ampliacao e reestruturacao dos distritos industriais para
incentivar a instalacao de novas empresas

Orgao Responsavel Principal : 26.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador	Unidade de Medida	Indice para Referencia	Indice Futuro 2015
DISPONIBILIDADE DE LOTES INDUSTRIAIS SEM ESTRUTURA	UNIDADES	150	0

Valores Expressos em R$ milhares reais - 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1082 DOTAR TODOS OS DISTRITOS, ATIVOS E NOVOS DE CONDIC OES DE INFRAESTRUTURA	DESENVOLVIME NTO	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE		0	0	500	500
1918 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	OBRAS	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	UNIDADES	0	60	1	61
1943 DESPESAS COM O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD OU EXEC./UNID	UNIDADES	0	1	0	1
			Total do Programa		61	501	562

156

CX-SIPOM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014 - LEI No. 4804 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 5000 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVIÇOS

Objetivo :

Garantir recursos para o fomento do Projeto Bebedouro -Polo Regional do comercio e consequentemente o desenvolvimento do novo município.

Orgao Responsavel Principal . 20 00 00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2014
EVENTOS	QUANTIDADES POR ANO	0	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2013

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2806 IMPLEMENTACAO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO PROJETO BEBEDOURO-POLO REGIONAL DO COMERCIO	DESENVOLVIMENTO	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	3	200	0	200
			Total do Programa		200	0	200

155

CX-SIPOM MUNICIPIO DE REBEDOURO CONAV

LDI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LDI No. 08104 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5084 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :
Promover o desenvolvimento do turismo sustentavel local, atr
avés junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma
a gerar emprego e renda durabouro.

Orgao Responsavel Principal : 20 00 00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
UNIDADES TURISTICAS DO MUNICIPIO	UNIDADES	5	9
EVENTOS	QUANTIDADES POR ANO	3	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1061 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	DESENVOLVIME NTO	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.	0	1	1	2
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	DESENVOLVIME NTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADE	0	0	0	0
1421 DESPESAS POR O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES OPERACIONAIS/UNID	0	1	0	1
		Total do Programa	0	2	1	3

154

CN-SIPOM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 6203 DE 22/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :
Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimora
não o monitoramento e o controle ambiental

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador : Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
AREAS DE PRESERVACAO PERMANENTE	30	20
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO	40.000	40.000
CAPACITACAO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	3.000	3.000
FISCALIZACAO DA POLITICA	3	75
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS	24.000	24.000

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2270. GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT R	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	227	1	228
2398. PROGRAMAS DE EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	0	1	0	1
2431. DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT R	ACOES COORD OU EXEC /UNID	0	1	0	1
2560. POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENT R	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	1	0	1
		Total do Programa		230	1	231

153

CX-SIFOM MUNICIPIO DE BEBEDOURO COMPV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 0503 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 5007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :
Promover a administracao superior do municipio dos meios ne
cessarios para atingir os objetivos pretendidos da administ
racao municipal.

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2014
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA	UNIDADES	2	6

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2014 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
2025 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	729	1	730
1401 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	12	6	0	6
2502 POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO US-BANO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD OU EXEC./UNID	1	1	0	1
		Total do Programa		736	1	737

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIPOM — MUNICIPIO DE REBEIROURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 0810 DE 30/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :
Estabelecer politicas de gestao ao servidor publico.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2011
EXPRESSIVIDADE DAS ACOES ADMINISTR COM RELACAO A SUA CAPACIDA		40	90
SATISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO		35	70

Valores Expressos em R$ Milhares Medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD OU EXEC./UNID		0	725	1	726
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	672	17	689
2238 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	ACOES COORD OU EXEC /UNID.		0	1.938	2	1.940
2239 FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD OU EXEC./UNID		0	574	0	574
2239 COORDENACAO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	205	1	206
2240 SISTEMA DE FINANCAS	FINANCAS	SERVIDORES CADASTRADOS	UNIDADES	12	1.152	9	1.161
2242 SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD OU EXEC /UNID	UNIDADES	0	986	10	986
2243 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	3.738	10	3.748
2412 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	UNIDADES	0	80	0	80
2412 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	FINANCAS	ACOES COORD OU EXEC./UNID	UNIDADES	13	1	0	1
2420 PROGRAMADA INSTITUCIONAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	10	0	10
2420 PROGRAMADA INSTITUCIONAL	FINANCAS	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	UNIDADES	3	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD OU EXEC./UNID	UNIDADES	12	190	0	190
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	40	0	40
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANCAS	ACOES COORD OU EXEC /UNID	UNIDADES	12	14	0	14
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CONTROLADORIA A GERAL	ACOES COORD OU EXEC /UNID.	UNIDADES	12	11	0	11
2507 FESTA DO CAMINHONEIRO	ADMINISTRACA O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	1	50	0	50
250. FESTA DAS ENTIDADES	ADMINISTRACA O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	1	50	0	50
2502 CICLISMO	ADMINISTRACA O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	1	50	0	50
2997 SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA	CONTROLADORIA A GERAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	300	35	335
			Total do Programa		10.782	79	10.861

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-STFDM MUNICIPIO DE REBEIROURO CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 0000 DE 00/00/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7001 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :
Representar o municipio judicial e extrajudicialmente,interpretar os atos normativos unificando a jurisprudencia, opor,foiocar e agilizar o andamento dos processos juridicos administrativos

Orgao Responsavel Principal 15.00.00 JURIDICO

Indicador .	Unidade de Medida	Indice Mais Recente	Indice Futuro 2016
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A		5	8

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2016

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1265 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURIDICO	ACOES CONTD OU EXEC./UNID.	0	640	1	641
2357 PRECATORIOS JUDICIAIS	JURIDICO	ACOES CONTD.OU EXEC./UNID.	0	1.000	0	1.000
7421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICO	ACOES CONTD.OU EXEC /UNID.	10	10	0	10
		Total do Programa		1.650	1	1.651

150

CN-SIPDM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 - LEI No. 6010 DE 30/05/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7095 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :
Estrutura fisica mais segura e funcional (reforma com ampliacao das instalacoes; aquisicao de equipamentos), estrutura operacional (assegurar o eficiente ambiente de trabalho/cursos preparatórios para servidores); organizacao e armazenamento eficientes de toda documentacao legislativa

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
NUMERO DE SERVIDORES QUE REALIZARAM CAPACITACAO	% PERCENTUAL	10	45
MELHORIAS NO SISTEMA DE SOM E IMAGEM	% PERCENTUAL	50	70
NUMERO DE PONTOS A ESTABELECIMENTO DE BENS	UNIDADES	3	1

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1.071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	IMOVEL AMPLIADO/REFORMA	UNIDADES	1	0	42	42
1.084 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CAMARA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	UNIDADES	62	0	142	142
2412 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PLANO DE CAPACITACAO	CAMARA	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE		41	72	0	72
2424 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	SUBSIDIO DOS VEREADORES	UNIDADES	11	420	0	420
2425 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVIDORES (DESP PESSOAL, AUX ALIM., CARGO CONF)	UNIDADES	41	3 270	0	3 270
2426 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA	VEICULOS	UNIDADES	1	5	0	5
2427 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	IMOVEL MANTIDO	UNIDADES	1	59	0	59
2429 PUBLICACOES LEGAIS	CAMARA	PUBLICACOES OFICIAIS	UNIDADES	90	12	0	12
2432 MANUTENCAO DE SERVICOS PEDAIS	CAMARA	INSUMOS DE CONSUMO	QUANTIDADES POR UNI	300	135	0	135
2433 MANUTENCAO DO SISTEMA DIVULGACAO/SOM E VIDEO	CAMARA	DEPART. DIVULGACAO, SOM E VIDEO MANTIDO	UNIDADES	1	114	0	114
2431 MANUTENCAO INFORMATICA SOFTWARE/HARDWARE	CAMARA	SOFTWARES/EQUIPAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	12	124	0	124
2432 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA	USES SERV-ENERGIA,SANEAM,TEL,CORE,INTERNET, ETC	UNIDADES	9	253	0	253
2433 DESPESAS SOB REGIME ADIANTAMENTO	CAMARA	ADIANTAMENTO VIAGENS VEREADORES/SERVIDORES	UNIDADES	120	55	0	55
2436 CAPACITACAO, RECICLAGEM E APERFEICOAMENTO	CAMARA	CAPACITACAO DE SERVIDORES	UNIDADES	25	17	0	17
			Total do Programa		4.744	184	4 928

149

CX-SIPGW MUNICIPIO DE REBEDOURO CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 0820 DE 20/01/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 7006 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo :
Estabelecer politicas de gestao de recursos humanos no servidor publico.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
SATISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO		0	0
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO PARA O FUNCIONALISMO	% PERCENTUAL	0	0
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	% PERCENTUAL	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2015 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1.091 IMPLANTACAO DO PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRACA O	DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	UNIDADES	2800	7	0	7
1.090 PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E SAUDE PREVENTIVA	ADMINISTRACA O	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DOS FUNC. PUBLICOS	UNIDADES	2800	12	0	12
1.231 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACA O	ACOES CONTRO DO EXEC /UNID.		0	1.230	5	1.235
2.421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES CONTRO OU EXEC /UNID		0	4	0	4
2.437 FORMACAO E QUALIFICACAO DOS FUNCIONARIOS - ESCOLA DE GOVERNO	ADMINISTRACA O	FORMACAO E CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	UNIDADES	2800	10	5	15
2.438 PREMIO ASSIDUIDADE E ECONOMIA PUBLICA AOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRACA O	MOTIVACAO DO FUNCIONALISMO	UNIDADES	2800	30	0	30
2.439 ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS	ADMINISTRACA O	PAGAMENTO ADICIONAIS INSALUBRIDADE E PERICULOSIDAD	UNIDADES	2800	10	0	10
			Total do Programa		1.303	5	1.308

148

SN-SIFOM MUNICIPIO DE REBEIROURO CONAF

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 0803 DE 20/01/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Objetivo :
Manter o cadastro tributario municipal atualizado para efet iva cobrance do credito; modernizacao e atualizacao das fer ramentas de controle dos lancamentos e receitas tributarias ; incrementar a fiscalizacao objetivando maior arrecadacao sem aumento da carga tributaria atual

Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2013
LANCAMENTO DE IPTU	UNIDADES	10.000	12.000
LANCAMENTO DA TAXA DE LICENCA E ISS AUTONOMO	UNIDADES	430	475
INADIMPLENCIA DO IPTU	UNIDADES	3.800	3.258
INADIMPLENCIA DO ISS E TAXA DE LICENCA	UNIDADES	580	228

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2343 SISTEMA TRIBUTARIO	TRIBUTARIO	SERVIDORES CADASTRADOS	UNIDADES	1A	873	10	883
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRIBUTARIO	ACOES COMPL OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1B	15	0	15
			Total do Programa		888	10	898

147

CX-SIPEM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LEI No. 0828 DE 30/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 8001 SEMA. VERDE - TRANSITO NACIONAL

Objetivo :
SEGURANCA, FLUIDEZ E EDUCACAO NO TRANSITO

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2017
ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO		20	50
ACIDENTE DE TRANSITO	UNIDADE POR MES	130	90

Valores Expressos em R$ Milhares Medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SINALIZACAO IMPLANTADA/UNID.		20	100	5	105
1074 IMPLANTACAO DE SEMAFAROS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SEMAFAROS IMPLANTADOS/UNID		1	1	50	51
1081 IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SINALIZACAO IMPLANTADA	M2- METROS QUADRADOS	400	6	0	6
1093 ZONA AZUL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ATIVIDADE DE	UNIDADES	0	90	7	97
2267 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	1	0	1
2294 MANUTENCAO DE SEMAFOROS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SEMAFAROS MANTIDOS/UNID.	UNIDADES	4	12	0	12
2295 EDUCANDO PARA O TRANSITO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	5	20	10	30
2387 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSITO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	1.073	18	1.071
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	6	0	6
2446 IMPLANTACAO DA CIDADE MIRIM	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	25	50	75
2448 PROJETO ALUNO GUIA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	3	5	8
2449 IMPLANTAR O SEMA. SEGURANCA NO TRANSITO NO CURRICULO DOS ESCOLAS MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	7	0	7
2449 ELABORACAO DO MANUAL DE EDUCACAO NO TRANSITO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	10	0	10
2449 DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS: SEMANA NACIONAL DO TRANSITO, CAMPANHAS CICLISTICAS, SEMANA DA CRIANCA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	12	0	12
2450 PROJETO A AC E VIDA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	7	0	7
			Total do Programa		1.282	160	1.442

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIPOM | MUNICIPIO DE REBEDOURO | CONAV

LDI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2016 - LDI No. 08103 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :
MELHORIA NA PRESTACAO DO SERVICO

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 8007 MIN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
AQUISICAO DE ARMAMENTO	UNIDADES	25	50
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO COLETIVO	UNIDADES	1	12
CONTRATACAO DE PESSOAL PARA SEGURANCA PUBLICA E PATRIMONIAL	UNIDADES	60	130
AQUISICAO DE VEICULO PARA UNIDADE MOVEL DE SEGURANCA BASE	UNIDADES	0	1
AQUISICAO DE AUTOMOVEIS	UNIDADES	12	14
AQUISICAO DE MOTOCICLETAS	UNIDADES	2	7
AQUISICAO DE PLACAS BALISTICAS	UNIDADES	0	120
CONSTRUCAO DE NOVAS BASES COMUNITARIAS	UNIDADES	1	5

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	DESENVOLVIM E CIDADANIA	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	0	4 397	10	4 397
2413 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO	DESENVOLVIM E CIDADANIA	M2. AVALIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	15	15
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM E CIDADANIA	ACOES COTEO OU EXEC /UNID.	10	19	0	19
		Total do Programa		4 416	25	4 431

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CX-SIPOM — MUNICIPIO DE REBEDOURO — CONAC

UNI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 8804 DE 30/07/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 8093 AGOES DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV

Objetivo :
Prover a segurance da populacao mediante acoes proprias e e
elaboracao com outras esferas de governo.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
ACIDENTE DE TRANSITO	UNIDADE POR MES	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios - 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2014 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
2044 COLABORACAO PARA O ESTUDO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD OU EXEC./UNID	0	210	24	234
		Total do Programa		210	24	234

144

CN-SIFTM — MUNICIPIO DE BEREDOURO — CONAV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2014 - LEI No. 0000 DE 00/00/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 9001 CONTRIBUIÇÕES A UNIRG

Objetivo :
Transferencia legada para a esfera federal.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 FINANCAS

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2014
ORGANIZAR E AGILIZAR AS INFORMACOES		1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2014

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2014 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - SIPAG	RESERVA DE CONTINGENCIA	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	871	0	871
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	450	0	450
0003 PASEP - SAUDE	SMS	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	426	0	426
0019 CONTRIBUIDAO AO FUNBET	DESENVOLVIM E CIDADANIA	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	10	0	10
			Total de Programa		1.757	0	1.757

143

CM-SIFOM MUNICIPIO DE BEBEDOURO COMAV

LDO DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 3803 DE 20/06/2013

METAS E PRIORIDADES LDAA 2014

Programa : 9001 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :
Pagamento de juros e amortizacao da dívida publica municipal

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
DIMINUIR O DEFICIT		20	3

Valores Expressos em R$ milhares Reais / 2013

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2014 Desp Corrente	Desp de Capital	Total
2001 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	DIVIDA CADASTRADAS	UNIDADES	10	2.610	3.155	5.765
2002 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	SEMED	ACORDO COMPD.OU EXEC /UNID.	UNIDADES	0	74	0	74
			Total do Programa		2.684	3.157	5.839

142

CX-STPOM — MUNICIPIO DE REBEDOURO — CONAV

UNI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 8803 DE 30/01/2013

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
Transferencia referente encargos sociais para capitalizacao do RPPS e para suplementacoes de verbas

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2015
DIMINUIR O DEFICIT		30	5

Valores Expressos em R$ Milhares Reais / 2013

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2014 Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	CADASTROS FAMILIAS/UNIDADES	0	1.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAEB		0	50
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SRBEMB	CADASTROS FAMILIAS/UNIDADES	0	12.000
		Total do Programa		13.050

141

CM-SIPEM — MUNICIPIO DE BEBEDOURO — CONAV

LDI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2014 - LEI No. 6203 DE 20/07/2015

METAS E PRIORIDADES PARA 2014

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R$ milhares reais / 2015

	ORGAOS	A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	10.861	0	10.861
03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	19	2.107	0	2.126
04.00.00	FINANCAS	0	0	1.757	1.757
05.00.00	SECRETARIA DA EDUCACAO	1.148	50.754	5.839	57.741
06.00.00	SAUDE	0	49.477	0	49.477
07.00.00	CRAS	4.232	12.227	0	16.459
09.00.00	SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	319	15.031	0	15.350
10.00.00	AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE	0	1.224	0	1.224
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	13.050	0	0	13.050
15.00.00	JURIDICO	0	1.651	0	1.651
16.00.00	ESPORTES	0	2.738	0	2.738
18.00.00	ARRECADACAO E TRIBUTOS	0	899	0	899
20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	502	1.001	0	1.503
21.00.00	CAMARA MUNICIPAL	184	6.744	0	6.928
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BE	15.577	12.000	0	27.577
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU	190	4.616	0	4.766
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID	40	11.407	0	11.447
TOTAL		35.121	180.793	7.596	223.490

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 184.173 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 39.317 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 10.000

FONTE:CM-SIPEM - Sistema Integrado de Finanças Publicas Municipais, Unidade Legislativa- CONTABILIDADE

Data da emissao 20/JUL/2015 e hora de emissao 14:47

140

Município de BEBEDOURO

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2014	Reestimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018
DESPESAS CORRENTES	186.436	194.367	199.550	203.895	209.311
1 Pessoal e Encargos Sociais	97.948	103.439	107.577	110.425	114.198
2 Juros e Encargos da Dívida	135	1.503	2.153	2.118	1.890
3 Outras Despesas Correntes	88.303	89.425	89.820	91.352	93.223
DESPESAS DE CAPITAL	11.511	12.349	16.682	16.135	15.719
4 Investimentos	7.413	7.007	10.001	9.050	8.601
5 Inversões Financeiras	67	500	500	500	500
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	67	500	500	500	500
6 Amortização da Dívida	4.031	4.842	6.181	6.585	6.618
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.000	7.218	7.165	3.281
Para suplementações	0	1.000	1.000	1.000	1.000
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	6.218	6.165	2.281
TOTAL GERAL DA DESPESA	197.947	207.716	223.450	227.195	228.311
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2013 e 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Na projeção das despesas para 2015 a 2018, a partir da liquidação no primeiro trimestre de 2015, foram consideradas variáveis próprias, como aumentos reais de salários dos servidores ou de custos de obras, ampliação de serviços, criação de novos projetos ou atividades, amortização e encargos de financiamentos junto a Caixa Econômica Federal e Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., bem como dos pagamentos do precatórios.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2013 e 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.849	31.038	62.157	61.561	56.934	44.883
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	2.482	1.633	3.269	13.076	13.487	18.956
Precatórios posteriores a 5.5.2000	4.002	6.375	38.318	29.488	19.659	9.829
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	17.923	19.832	18.307	16.783	15.288	13.814
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	17.923	19.832	18.307	16.783	15.288	13.814
Previdenciárias - INSS	342	122	72	22	0	0
Previdenciárias - RPPS	17.561	19.708	18.235	16.761	15.288	13.814
Demais contribuições - Pasep	20	2	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	4.442	3.148	2.263	2.214	2.500	2.284
DEDUÇÕES (II)	----	----	----	----	----	----
Ativo Disponível	18.015	15.978	15.978	15.978	15.978	15.978
Haveres financeiros	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	22.914	31.868	31.868	31.868	31.868	31.868
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	28.849	31.038	62.157	61.561	56.934	44.883
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	17.923	19.832	18.307	16.783	15.288	13.814
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	10.926	11.206	43.850	44.778	41.646	31.069

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			928	-3.132	-10.577
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	280	32.644	960	-3.457	-12.202

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

WEBO Arquivo - Cosmo ATTA - www.cosmo.com.br

137

Município de BEBEDOURO

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2013 e 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura:
Dívida Contratual- a elevação dos valores a partir de 2015 se referem ao parcelamento junto a Caixa Econômica Federal, programa Saneamento para todos na Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto.
Precatórios posteriores a 05/05/2000 - De acordo com o Comunicado SDG 14/2015, de 26 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para atender a decisão do Supremo Tribunal Federal, todo estoque de precatórios judiciais existentes no final deste exercício serão parcelados até o encerramento de 2020.
Dívidas Confessadas: Contribuições Sociais - parcelamento atual com o INSS será quitado no mês de maio de 2016; RPPS - A Prefeitura tem 05 parcelamentos com reajuste mensal pelo IPCA.
Demais Dívidas: Parcelamento com o SAAEB e Secretaria da Educação.
Deduções: Foram mantidos os saldos do Ativo Disponível e dos Restos a Pagar processados de 2014, para os exercícios de 2015 a 2018.

MLDO dívida - Manam LTDA - www.manam.com.br

136

Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2014	Reestimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018
RECEITAS CORRENTES	187.269	202.977	212.105	219.000	226.584
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.862	31.023	32.590	33.506	34.452
Impostos	26.475	28.323	29.171	30.045	30.945
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	8.339	9.705	9.994	10.293	10.602
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	4.392	3.820	3.934	4.052	4.174
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.379	12.952	13.031	13.422	13.825
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.365	2.146	2.212	2.279	2.347
Taxas	1.187	1.340	1.379	1.421	1.464
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.054	1.188	1.223	1.260	1.298
Pela prestação de serviços	133	152	156	161	166
Contribuição de Melhoria	0	1.360	2.040	2.040	2.040
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.412	16.400	17.451	18.560	19.760
Contribuições Sociais para o RPPS	15.412	16.400	17.451	18.560	19.760
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	4.893	5.299	5.820	6.193	6.511
Receitas Imobiliárias	178	298	300	318	328
Receitas de Valores Mobiliários	4.396	4.556	4.995	5.244	5.492
Demais Receitas Patrimoniais	319	445	515	630	691
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	14.807	19.535	22.979	24.879	27.329
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.430	149.007	151.427	153.899	156.438
Transferências da União	51.502	57.688	58.211	58.741	59.282
Fundo de Participação dos Municípios	28.521	32.729	33.228	33.714	34.228
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	1.022	1.052	1.094	1.114	1.158
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	21.959	23.907	23.907	23.907	23.907
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	197	0	0	0	0
Transferências do SUS	14.474	15.028	15.028	15.028	15.028
Transferência do Salário-educação (FNDE)	3.584	5.550	5.550	5.550	5.550
Demais Transferências do FNDE	2.302	2.320	2.320	2.320	2.320
Transferências do PNAE	210	147	147	147	147
Demais Transferências da União	993	870	870	870	870
Transferências dos Estados	53.329	62.819	63.921	65.043	66.195
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	39.177	48.024	48.745	49.475	50.218
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	11.424	13.538	12.904	13.290	13.689
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	319	439	445	452	459
Transferência Financeira da CIDE	12	12	12	12	12
Demais Transferências dos Estados	1.938	1.816	1.816	1.816	1.816
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	26.828	26.000	26.780	27.583	28.410
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	409	500	515	530	546
Transferências de Convênios	2.247	2.000	2.000	2.000	2.000
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	6.011	4.125	4.249	4.377	4.510
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	15.988	22.412	22.412	22.412	22.412
RECEITAS DE CAPITAL	3.028	4.739	11.349	8.192	1.727
Operações de Crédito	0	3.269	9.807	6.538	0
ALIENAÇÃO DE BENS	595	620	638	657	677
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	595	620	638	657	677
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	2.333	600	600	600	600
Outras receitas de capital	0	250	302	400	450
Total geral das receitas	190.317	207.716	223.554	227.192	228.311
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04
Fluxo Receita - Demais UGR - www.sicap.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2013 a 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura:As receitas próprias do município foram previstas com crescimento de 3% a.a; o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - cálculo efetuado de acordo com o censo do IBGE e aprovado pela Decisão Normativa n°. 141, de 19/11/2014 do Tribunal de Contas da União; o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o IPI sobre exportação aplicado o IPDM de 0,14519371; as demais receitas foram mantidas os valores reestimados para 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	1.565	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento na Arrecadacao da Divida Ativa	1.500
		SERV. AUT. AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Recursos a Acordos de Indenizacoes por Danos Materiais e Morais	65
Dividas em processo de reconhecimento	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento nas Receitas Proprias e Reducao nas Despesas de Custeio	10.000
Assistencias Diversas	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Reducao nas Despesas de Custeio	5.000
Outros Passivos Contigentes	30	SERV. AUT. AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Refere-se a indenizacoes trabalhistas, por motivo de rescisao contratual, por precatoria.	30
Subtotal	**16.595**	**Subtotal**	**16.595**

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	12.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Reducao nas Despesas de Custeio	10.000
		SERV. AUT. AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Correcao da tabela de tarifas de agua e esgoto, para adequacao a perda de receita gerada pelo [illegible] devido a falta de chuvas em nossa regiao e estado.	2.000
Subtotal	**12.000**	**Subtotal**	**12.000**

Total	**28.595**	**Total**	**28.595**

*FONTE: CN - SIFEM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ milhares

CONSOLIDADO									
Especificação	2016			2017			2018		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita total	236.074	223.450	0,0121	250.832	227.195	0,0122	263.407	228.311	0,0120
Receitas primárias (I)	219.758	208.006	0,0113	237.099	214.756	0,0115	256.291	222.143	0,0117
Despesa total	236.074	223.450	0,0121	250.832	227.195	0,0122	263.407	228.311	0,0120
Despesas primárias (II)	227.270	215.116	0,0117	241.224	218.492	0,0117	253.592	219.803	0,0116
Resultado primário (III)=(I-II)	-7.511	-7.110	-0,0004	-4.124	-3.736	-0,0002	2.699	2.340	0,0001
Resultado Nominal	980	928	0,0001	-3.457	-3.132	-0,0002	-12.202	-10.577	-0,0006
Dívida pública consolidada	65.039	61.561	0,0033	62.857	56.934	0,0030	51.782	44.883	0,0024
Dívida consolidada líquida	65.039	61.561	0,0033	62.857	56.934	0,0030	51.782	44.883	0,0024
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2016.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Divida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior
2016

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso I) R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	201.333	0,0120	190.317	0,0113	-11.016	-5,4715
Receita Primária (I)	194.568	0,0116	185.921	0,0110	-8.647	-4,4442
Despesa Total	201.153	0,0120	197.947	0,0117	-3.206	-1,5938
Despesa Primária (II)	193.641	0,0115	193.731	0,0115	90	0,0465
Resultado Primário (III)=(I-II)	927	0,0001	-7.810	-0,0004	-8.737	-942,5027
Resultado Nominal	-3.448	-0,0002	280	0,0000	3.728	-0,0108
Dívida Pública Consolidada	23.542	0,0014	31.038	0,0018	7.496	31,8410
Dívida Consolidada Líquida	21.921	0,0013	31.038	0,0018	9.117	41,5903

*FONTE: CM - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicos Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

VIDEO tabela 2 - Copyright LTDA - www.cuenia.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2016

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) — R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita total	184.235	201.333	9,28	220.170	9,36	236.074	7,22	250.832	6,25	263.407	5,01
Receitas Primárias (I)	177.700	194.568	9,49	213.076	9,51	219.758	3,14	237.099	7,89	256.291	8,09
Despesa total	173.023	201.153	16,26	220.024	9,38	236.074	7,29	250.832	6,25	263.407	5,01
Despesas Primárias (II)	170.922	193.641	13,29	212.174	9,57	227.270	7,11	241.224	6,14	253.592	5,13
Resultado primário (III)=(I-II)	6.778	927	-86,32	902	-2,70	-7.512	-932,82	-4.125	-45,09	2.699	-165,43
Resultado Nominal	-697	-3.448	394,69	-6.800	97,22	980	-114,41	-3.457	-452,76	-12.202	252,96
Dívida pública consolidada	20.575	23.542	14,42	21.954	-6,75	65.039	196,25	62.857	-3,35	51.782	-17,62
Dívida pública líquida	20.575	21.921	6,54	15.349	-29,98	65.039	323,73	62.857	-3,35	51.782	-17,62

Especificação	Valores a preços constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita total	210.196	216.110	2,81	220.170	1,88	223.450	1,49	227.195	1,68	228.311	0,49
Receitas primárias (I)	202.740	208.849	3,01	213.076	2,02	208.006	-2,38	214.756	3,25	222.143	3,44
Despesa total	197.404	215.917	9,38	220.024	1,90	223.450	1,56	227.195	1,68	228.311	0,49
Despesas primárias (II)	195.007	207.854	6,59	212.174	2,08	215.116	1,39	218.492	1,57	219.803	0,60
Resultado primário (III)=(I-II)	7.733	995	-87,13	902	-9,35	-7.110	-888,25	-3.736	-47,45	2.340	-162,63
Resultado Nominal	-795	-3.701	365,53	-6.800	83,73	928	-113,65	-3.132	-437,50	-10.577	237,71
Dívida pública consolidada	23.474	25.269	7,65	21.954	-13,12	61.561	180,41	56.934	-7,52	44.883	-21,17
Dívida pública líquida	23.474	23.530	0,24	15.349	-34,77	61.561	301,07	56.934	-7,52	44.883	-21,17

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:06

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

*NUCO Tabela 3 - Tomam MCA - www.tomam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2016

ANF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	106.639	100,00	40.844	100,00	54.710	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	106.639	100,00	40.844	100,00	54.710	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	9.718	100,00	177.347	100,00	-178.908	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	9.718	100,00	177.347	100,00	-178.908	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os dados foram obtidos nos Balanços Patrimoniais consolidados dos exercicios de 2014 e 2013.

WCOS tabela 4 - Domin LTDA - www.ocean.org.br

129

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III) R$ milhares

Receitas Realizadas	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	695	668	1.425
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	695	668	1.425

Despesas Executadas	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.087	3.490	4.173
DESPESAS DE CAPITAL	3.028	2.572	3.399
Investimentos	2.170	2.572	3.399
Inversões Financeiras	858	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	1.059	918	774
Regime Geral de Previdência Social	158	115	103
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	901	803	671

Saldo Financeiro	2014	2013	2012
Saldo do Exercício Anterior			1.190
VALOR (III)	-3.392	-2.822	-1.558

*FONTE: CM - SIFPMF - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores foram obtidos no portal da Prefeitura Municipal de Bebedouro, Contas Públicas, link Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/2000, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6° bimestre dos exercícios de 2012 a 2014.

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Não há lançamentos para o período.

MLDO tabela 5 - Gonam LTDA - www.gonam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Receitas	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.902	5.233	8.610
RECEITAS CORRENTES	10.902	5.233	8.610
Receita de Contribuições dos Segurados	4.614	5.023	5.372
Pessoal Civil	4.614	5.023	5.372
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	6.109	206	3.227
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	179	4	11
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	179	4	11
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.616	12.096	10.040
RECEITAS CORRENTES	8.616	12.096	10.040
Receita de Contribuições	8.616	12.096	10.040
Patronal	8.616	12.096	10.040
Pessoal Civil	8.616	12.096	10.040
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	19.518	17.329	18.650

Despesas	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.516	10.868	12.324
ADMINISTRAÇÃO	722	846	935
Despesas Correntes	710	834	920
Despesas de Capital	12	12	15
PREVIDÊNCIA	8.794	10.022	11.389
Pessoal Civil	8.794	10.022	11.389
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	9.516	10.868	12.324
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	10.002	6.461	6.326

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	3.380	3.997	3.299
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	36.454	43.018	49.457

FONTE: CM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MUSE tabela 6 - Copyright LCUNA - www.cnam.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) — R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2014	---------	---------	---------	49.457
2015	8.992	10.816	-1.824	47.633
2016	9.769	12.016	-2.247	45.386
2017	10.589	13.633	-3.044	42.342
2018	11.442	15.316	-3.874	38.468
2019	12.332	16.999	-4.667	33.801
2020	13.312	18.369	-5.057	28.744
2021	14.346	20.165	-5.819	22.925
2022	15.374	21.069	-5.695	17.230
2023	16.405	22.624	-6.219	11.011
2024	17.430	23.780	-6.350	4.661
2025	18.474	24.550	-6.076	-1.415
2026	19.537	25.687	-6.150	-7.565
2027	20.618	26.590	-5.972	-13.537
2028	21.733	27.202	-5.469	-19.006
2029	22.791	31.215	-8.424	-27.430
2030	23.767	32.542	-8.775	-36.205
2031	24.718	34.525	-9.807	-46.012
2032	25.635	36.066	-10.431	-56.443
2033	26.535	37.459	-10.924	-67.367
2034	27.441	38.172	-10.731	-78.098
2035	28.377	38.834	-10.457	-88.555
2036	29.343	39.556	-10.213	-98.768
2037	30.339	40.273	-9.934	-108.702
2038	31.370	40.961	-9.591	-118.293
2039	32.446	41.399	-8.953	-127.246
2040	33.571	42.013	-8.442	-135.688
2041	34.749	42.445	-7.696	-143.384
2042	35.988	42.898	-6.910	-150.294
2043	37.296	43.193	-5.897	-156.191
2044	38.161	43.288	-5.127	-161.318
2045	38.554	43.496	-4.942	-166.260
2046	38.970	43.574	-4.604	-170.864
2047	39.420	43.387	-3.967	-174.831
2048	39.914	43.295	-3.381	-178.212
2049	40.451	43.141	-2.690	-180.902
2050	41.008	43.983	-2.975	-183.877
2051	41.555	44.836	-3.281	-187.158
2052	42.090	45.701	-3.611	-190.769
2053	42.613	46.578	-3.965	-194.734
2054	43.122	47.468	-4.346	-199.080
2055	43.615	48.369	-4.754	-203.834
2056	44.091	49.283	-5.192	-209.026

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2015

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2057	44.549	50.210	-5.661	-214.687
2058	44.986	51.151	-6.165	-220.852
2059	45.400	52.104	-6.704	-227.556
2060	45.790	53.071	-7.281	-234.837
2061	46.153	54.052	-7.899	-242.736
2062	46.487	55.047	-8.560	-251.296
2063	46.788	56.057	-9.269	-260.565
2064	47.056	57.081	-10.025	-270.590
2065	47.286	58.120	-10.834	-281.424
2066	47.476	59.174	-11.698	-293.122
2067	47.622	60.244	-12.622	-305.744
2068	47.722	61.329	-13.607	-319.351
2069	47.770	62.431	-14.661	-334.012
2070	47.764	63.549	-15.785	-349.797
2071	47.698	64.684	-16.986	-366.783
2072	47.570	65.836	-18.266	-385.049
2073	47.373	67.005	-19.632	-404.681
2074	47.104	68.192	-21.088	-425.769
2075	46.755	69.396	-22.641	-448.410
2076	46.323	70.620	-24.297	-472.707
2077	45.800	71.862	-26.062	-498.769
2078	45.181	73.122	-27.941	-526.710
2079	44.458	74.403	-29.945	-556.655
2080	43.624	75.703	-32.079	-588.734
2081	42.671	77.023	-34.352	-623.086
2082	41.592	78.364	-36.772	-659.858
2083	40.377	79.725	-39.348	-699.206
2084	39.017	81.108	-42.091	-741.297
2085	37.502	82.513	-45.011	-786.308
2086	35.822	83.939	-48.117	-834.425
2087	33.965	85.389	-51.424	-885.849
2088	31.921	86.861	-54.940	-940.789
2089	29.675	88.356	-58.681	-999.470

FONTE: CN - STN/SI - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 07-04-2015 e hora de emissão 04:M

MSG Tabela 4 - Gerar TODA - www.msgnet.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Avaliação Atuarial 2014 - Eta Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
IPTU e Dívida Ativa	Remissão	Pequenos Débitos	113	118	123	Aumento do Valor da planta genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	24	25	26	Crescimento vegetativo do IPTU
IPTU	Anistia	Aposentados	194	203	213	Aumento do valor da Planta genérica
Dívida Ativa	Anistia	Refis	69	72	75	Melhoria na arrecadação da Dívida
TOTAL			400	418	437	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-Abr-2015 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: As renúncias fiscais estão devidamente autorizadas em leis municipais.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2016
Aumento Permanente de Receita	2.100
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	500
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.600
Redução Permanente de Despesa (II)	150
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.750
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.750

*FONTE: CM - SIFPMF - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-Abr-2015 e hora de emissão 14:04
*FONTE: CM - SITPMF - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-Abr-2015 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Não há lançamentos para o período.

MDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

121

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/306/2015 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na sessão ordinária realizada ontem, dia 22/06, foram aprovadas em dois turnos as Emendas Aglutinativas de n. 01 a 08/2015, de autoria de vereadores diversos, ao Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, bem como, também em dois turnos, o Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO.

Informo-lhe ainda que na mesma sessão foram aprovados os Projetos de Lei n. 82 e 85/2015, a Mensagem ao Projeto de Lei n. 83/2015 e o Projeto de Lei Complementar n. 05/2015, todos de autoria do Poder Executivo.

Informo-lhe também que na sessão extraordinária realizada na mesma data foi aprovado o Projeto de Lei n. 86/2015, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafo de Lei n. 4952, 4953, 4954, 4955 e 4956/2015, bem o Autógrafo ao Projeto de Lei Complementar n. 110/2015.

Atenciosamente,

José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

Recebi
30/06/15

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

AUTÓGRAFO DE LEI N. 4952/2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.
De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da administração indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e om a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos 1 e II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, e, da Lei Complementar n. 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n. 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem CLI a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucralivos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da administração pública municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja aLltorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015, art. 50, § 10, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2015.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 24. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2016.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 26. O projeto de lei orçamentária relativo ao exercício de 2016 deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e o trabalho escravo;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:

I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;

II - eliminar as desigualdades sociais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 27. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

§ 2º Para discussão da proposta orçamentária, a Prefeitura organizará, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do orçamento.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata o § 1º deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação na página oficial da Prefeitura na internet.

§ 5º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o programa de metas estabelecido pela administração do município;

III - o balanço geral das contas anuais e pareceres elaborados pelo Tribunal de Contas, quando houver;

IV - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

V - o Relatório de Gestão Fiscal;

VI - os sistemas e indicadores de gestão utilizados pela Administração;

VII - o Portal da Transparência;

§ 6º Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:

I - órgão;

II - função;

III - programa;

IV - projeto, atividade e operação especial;

V - categoria econômica;

VI - fonte de recurso.

Art. 28. A proposta orçamentária do município para 2016 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:

I - participação da sociedade;

II - responsabilidade na gestão fiscal;

III - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

IV - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;

V - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

VI - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VII - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade, promovendo a igualdade de raça, gênero e orientação sexual;

VIII - preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

IX - resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;

X - formação permanente dos servidores públicos municipais visando qualificá-los para os constantes novos desafios da administração pública.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de junho de 2015.

José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Luiz Carlos de Freitas
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Nº de Protocolo 201530027
Data: 11/06/2015 Hora: 15:27:00 Número: 0063/2015
Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI
Procedência: LEGISLATIVO
Remetente: Angelo Rafael Latorre Daolio, Fernando José Piffer

EMENDA AGLUTINATIVA N. 01/2015

Emenda de autoria da edilidade, que cria ação no Programa 1005 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 1005 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2503 Prevenção de Zoonoses e Controle de Animais	DMS	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	100	0	100

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 3002 Difusão Cultural

Ação						
2090 Promoção de Eventos Culturais	ADMIN.	EVENTO REALIZADO/UNID.	0	100	0	100

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2015.

Angelo Rafael Latorre Daolio
Vereador PSDB

Fernando José Piffer
Vereador PSDB

José Roberto De Rosis Mazeu
Vereador Democratas

José Batista de Carvalho Neto
Vereador Solidariedade

Luiz Carlos de Freitas
Vereador PT

"Deus Seja Louvado"

107

Nasser José Delgado Abdallah
Vereador PV

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador PTB

Sebastiana M. Ribeiro Tavares
Vereadora Democratas

Tiago Bosco de Souza Elias
Vereador PCdoB

Valdeci Ramos de Castro
Vereador Democratas

Waldomiro Carlos Zola
Vereador PPS

JUSTIFICATIVA

Pretendemos, com a presente emenda, criar ação de Prevenção de Zoonoses e Controle de Animais no Programa 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental -, garantindo, assim, recursos no ano de 2016 para investimentos em ações de combate a focos de doenças e de controle de animais em nossa cidade, sobretudo cães e gatos, graves problemas que nos afetam há muitos anos.
Contamos, por isso, com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2015.

Angelo Rafael Latorre Daolio
Vereador PSDB

Fernando José Piffer
Vereador PSDB

José Roberto De Rosis Mazeu
Vereador Democratas

José Batista de Carvalho Neto
Vereador Solidariedade

Luiz Carlos de Freitas
Vereador PT

Nasser José Delgado Abdallah
Vereador PV

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador PTB

Sebastiana M. Ribeiro Tavares
Vereadora Democratas

Tiago Bosco de Souza Elias
Vereador PCdoB

Valdeci Ramos de Castro
Vereador Democratas

Waldomiro Carlos Zola
Vereador PPS

"Deus Seja Louvado"

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo 30028/2015	Data: 11/06/2015	Hora: 16:12:00	Número: 0063/2015
Espécie:	Emenda ao Projeto de Lei		
Procedência:	LEGISLATIVO		
Remetente:	Luiz Carlos de Freitas, Nasser José Delgado Abdall		

EMENDA AGLUTINATIVA N. 02/2015

Emenda de autoria dos vereadores Luiz Carlos de Freitas e Nasser José Delgado Abdallah, que cria ação no Programa 5001 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 5001 CIDADE LIMPA:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2497 Coleta Seletiva de Lixo	**OBRAS**	**AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.**	**0**	**100**	**0**	**100**

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 3002 Difusão Cultural

Ação						
2090 Promoção de Eventos Culturais	**ADMIN.**	**EVENTO REALIZADO/UNID.**	**0**	**100**	**0**	**100**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
Vereador PT

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR

"Deus Seja Louvado"

106

JUSTIFICATIVA

Pretendemos, com a presente emenda, criar ação de Coletiva Seletiva de Lixo no Programa 5001 - Cidade Limpa -, garantindo, assim, recursos no ano de 2016 para investimentos em ações de coleta seletiva de lixo, medida ecológica e economicamente correta, haja vista os problemas ambientais que enfrentamos e também o fato de o município gastar hoje grandes somas com o transbordo de lixo para outra cidade.
Contamos, por isso, com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
Vereador PT

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Nº de Protocolo 201530041
Data: 12/06/2015 Hora: 18:46:00 Número: 0063/2015
Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI
Procedência: LEGISLATIVO
Remetente: Nasser José Delgado Abdallah, Luiz Carlos de Freitas

EMENDA AGLUTINATIVA N. 004/2015

Emenda de autoria dos vereadores Luiz Carlos de Freitas, Paulo Henrique Ignácio Pereira e Nasser José Delgado Abdallah, que acresce § 4º ao artigo 14 do Projeto de Lei n. 63/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

1. Fica acrescido § 4º ao artigo 14 do Projeto de Lei n. 63/2015 com a seguinte redação:

***§ 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos do que estabelece a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.*

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR PT

Paulo H. Ignácio Pereira
VEREADOR PTB

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade permitir ao Poder Executivo firmar parcerias com organizações da sociedade civil nos termos do que estabelece a Lei n. 13.019/2014. Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis pela aprovação da presente emenda.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR PT

Paulo H. Ignácio Pereira
VEREADOR PTB

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
amarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo 201530046
Data: 15/06/2015 Hora: 15:05:00 Número: 0063/2015
Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI
Procedência: LEGISLATIVO
Remetente: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

EMENDA AGLUTINATIVA N. 005/2015

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, que cria ação no Programa 1005 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 1005 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2498 Prevenção e Combate às Drogas	DMS	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	100	0	100

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 3002 Difusão Cultural

Ação						
2090 Promoção de Eventos Culturais	ADMIN.	EVENTO REALIZADO/UNID.	0	100	0	100

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS
"Deus Seja Louvado"

102

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, criar ação de Prevenção e Combate às Drogas no Programa 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental-, garantindo, assim, recursos no ano de 2016 para investimentos em ações de prevenção e combate às drogas, haja vista os graves problemas que enfrentamos atualmente com o uso indiscriminado de drogas, sobretudo por nossos jovens. Esclareço que, além da presente emenda à LDO, apresentarei também uma emenda à Lei Orgânica do Município destinando 10% ao Fundo Municipal de Prevenção e Combate às Drogas tão logo este seja criado, para uso exclusivo em ações de prevenção e combate às drogas.
Contamos, por isso, com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS

EMENDA AGLUTINATIVA N. 006/2015

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, que cria ação no Programa 1005 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 1005 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2499 Políticas Públicas Voltadas ao Saneamento Ambiental	**DMS**	**AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.**	**0**	**1**	**0**	**1**

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Ação						
2335 Manutenção do Gabinete do Prefeito	**GABINETE**	**AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.**	**0**	**1**	**2**	**1**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS
"Deus Seja Louvado"

101

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, atender à Lei Municipal n. 3.742/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Ambiental, a qual estabelece as diretrizes gerais para o saneamento ambiental em seu artigo 7º, institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental em seu artigo 24 e constitui receita para o Fundo em seu artigo 30.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Nº de Protocolo 2015300068
Data: 17/06/2015 Hora: 11:57:00 Número: 0063/2015
Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI
Procedência: LEGISLATIVO
Remetente: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

EMENDA AGLUTINATIVA N. 007/2015

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, que cria ação no Programa 6006 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2500 Políticas Públicas Voltadas ao Desenvolvimento do Meio Ambiente	MEIO AMBIENTE	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Ação						
2335 Manutenção do Gabinete do Prefeito	GABINETE	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	2	1

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS
"Deus Seja Louvado"

100

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, criar ação para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do meio ambiente previstas na Lei n. 3692/2007, as quais serão implementadas por meio de recursos do FUNDEMA, para o qual vão as arrecadações com atuações feitas pela Polícia Ambiental, agora estipuladas em espécie, não mais em cestas básicas, como se dava anteriormente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo 201530069

Data: 17/06/2015 Hora: 11:58:00 Número: 0063/2015

Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI

Procedência: LEGISLATIVO

Remetente: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

EMENDA AGLUTINATIVA N. 008/2015

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, que cria ação no Programa 6007 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 6007 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2501 Políticas Públicas Voltadas ao Desenvolvimento Urbano	**DESENVOLVIMENTO**	**AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.**	**0**	**1**	**0**	**1**

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Ação						
2335 Manutenção do Gabinete do Prefeito	**GABINETE**	**AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.**	**0**	**1**	**2**	**1**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS
"Deus Seja Louvado"

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, criar ação para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano, as quais serão implementadas quando da criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, previsto no Plano Diretor em seu artigo 152, inciso VII, tornando possível o recebimento de recursos federais e estaduais para a mobilidade urbana por meio de outorga onerosa e operação urbana consorciada.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n. 63/2015, de autoria do Poder Executivo, com as Emendas Aglutinativas de n. 01 a 08/2015, de autoria de vereadores diversos**.

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de # Regularidade #
.....
.....

Sala das Comissões, 22 de junho de 2015.

Nasser José Delgado Abdallah
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Nº de Protocolo 201530069
Data: 17/06/2015 Hora: 11:58:00 Número: 0063/2015
Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI
Procedência: LEGISLATIVO
Remetente: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
1º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

EMENDA AGLUTINATIVA N. 008/2015

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, que cria ação no Programa 6007 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 6007 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2501 Políticas Públicas Voltadas ao Desenvolvimento Urbano	DESENVOLVIMENTO	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
2º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Ação						
2335 Manutenção do Gabinete do Prefeito	GABINETE	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	2	1

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS
"Deus Seja Louvado"

097

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

1º TURNO

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

2º TURNO

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, criar ação para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano, as quais serão implementadas quando da criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, previsto no Plano Diretor em seu artigo 152, inciso VII, tornando possível o recebimento de recursos federais e estaduais para a mobilidade urbana por meio de outorga onerosa e operação urbana consorciada.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS

960 00

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Nº de Protocolo 2015300068
Data: 17/06/2015 Hora: 11:57:00 Número: 0063/2015
Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI
Procedência: LEGISLATIVO
Remetente: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE
EM 22 / 06 / 15
1º Turno
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

EMENDA AGLUTINATIVA N. 007/2015

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, que cria ação no Programa 6006 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2500 Políticas Públicas Voltadas ao Desenvolvimento do Meio Ambiente	MEIO AMBIENTE	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1

APROVADO EM 22/06/15
5 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS
2º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Ação						
2335 Manutenção do Gabinete do Prefeito	GABINETE	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS
"Deus Seja Louvado"

095

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, criar ação para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do meio ambiente previstas na Lei n. 3692/2007, as quais serão implementadas por meio de recursos do FUNDEMA, para o qual vão as arrecadações com atuações feitas pela Polícia Ambiental, agora estipuladas em espécie, não mais em cestas básicas, como se dava anteriormente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS

094

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

FERNANDO JOSÉ PIFFER 2º TURNO
VEREADOR

TIAGO BUSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo 201530067

Data: 17/06/2015 Hora: 11:54:00 Número: 0063/2015

Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI

Procedência: LEGISLATIVO

Remetente: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 22/06/15
8 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS
1º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

EMENDA AGLUTINATIVA N. 006/2015

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, que cria ação no Programa 1005 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 1005 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2499 Políticas Públicas Voltadas ao Saneamento Ambiental	DMS	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	0	1

APROVADO EM 22/06/15
8 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS
2º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Ação						
2335 Manutenção do Gabinete do Prefeito	GABINETE	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	1	2	1

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS
"Deus Seja Louvado"

093

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, atender à Lei Municipal n. 3.742/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Ambiental, a qual estabelece as diretrizes gerais para o saneamento ambiental em seu artigo 7º, institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental em seu artigo 24 e constitui receita para o Fundo em seu artigo 30.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS

092

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
VEREADOR

1º TURNO

FERNANDO JOSÉ PIFFER
VEREADOR

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

2º TURNO

NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO — ESTADO DE SÃO PAULO

camarabebedouro.sp.gov.br

Nº de Protocolo 201530046

Data: 15/06/2015 Hora: 15:05:00 Número: 0063/2015

Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI

Procedência: LEGISLATIVO

Remetente: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
1º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

EMENDA AGLUTINATIVA N. 005/2015

Emenda de autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, que cria ação no Programa 1005 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 1005 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2498 Prevenção e Combate às Drogas	**DMS**	**AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.**	**0**	**100**	**0**	**100**

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
2º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 3002 Difusão Cultural

Ação						
2090 Promoção de Eventos Culturais	**ADMIN.**	**EVENTO REALIZADO/UNID.**	**0**	**100**	**0**	**100**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS
"Deus Seja Louvado"

091

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

1º TURNO

FERNANDO JOSÉ PIFFER
VEREADOR

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

2º TURNO

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Pretendo, com a presente emenda, criar ação de Prevenção e Combate às Drogas no Programa 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental-, garantindo, assim, recursos no ano de 2016 para investimentos em ações de prevenção e combate às drogas, haja vista os graves problemas que enfrentamos atualmente com o uso indiscriminado de drogas, sobretudo por nossos jovens. Esclareço que, além da presente emenda à LDO, apresentarei também uma emenda à Lei Orgânica do Município destinando 10% ao Fundo Municipal de Prevenção e Combate às Drogas tão logo este seja criado, para uso exclusivo em ações de prevenção e combate às drogas.
Contamos, por isso, com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2015.

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS

090

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo 201530041

Data: 12/06/2015 Hora: 18:46:00 Número: 0063/2015

Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI

Procedência: LEGISLATIVO

Remetente: Nasser José Delgado Abdallah, Luiz Carlos de Freitas

APROVADO EM 23/06/15
10 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
— AUSÊNCIAS
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

EMENDA AGLUTINATIVA N. 004/2015

Emenda de autoria dos vereadores Luiz Carlos de Freitas, Paulo Henrique Ignácio Pereira e Nasser José Delgado Abdallah, que acresce § 4º ao artigo 14 do Projeto de Lei n. 63/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

1. Fica acrescido § 4º ao artigo 14 do Projeto de Lei n. 63/2015 com a seguinte redação:

***§ 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, nos termos do que estabelece a Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.*

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR PT

Paulo H. Ignácio Pereira
VEREADOR PTB

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade permitir ao Poder Executivo firmar parcerias com organizações da sociedade civil nos termos do que estabelece a Lei n. 13.019/2014. Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis pela aprovação da presente emenda.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR PT

Paulo H. Ignácio Pereira
VEREADOR PTB

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

2.º TURNO

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo 30029/2015

Data: 11/06/2015 Hora: 16:13:00 Número: 0063/2015

Espécie: Emenda ao Projeto de Lei

Procedência: LEGISLATIVO

Remetente: Luiz Carlos de Freitas, Paulo Henrique Ignácio

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
1º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
2º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

EMENDA AGLUTINATIVA N. 003/2015

Emenda de autoria dos vereadores Luiz Carlos de Freitas, Paulo Henrique Ignácio Pereira e Nasser José Delgado Abdallah, que renumera e acresce artigos do Projeto de Lei n. 63/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

1. Os artigos 26 e 27 do Projeto de Lei n. 63/2015 ficam respectivamente renumerados para **29 e 30**.

2. Ficam acrescidos artigos 26, 27 e 28 ao Projeto de Lei n. 63/2015 com as seguintes redações:

Art. 26. *O projeto de lei orçamentária relativo ao exercício de 2016 deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:*

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e o trabalho escravo;

II - o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação;

III - o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

IV - o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Municipal e assegura o compromisso com uma gestão comprometida com a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços públicos.

Parágrafo único. *Os princípios estabelecidos neste artigo objetivam:*

I - reestruturar o espaço urbano e a reordenação do desenvolvimento da cidade a partir de um compromisso com os direitos sociais e civis;

II - eliminar as desigualdades sociais e territoriais a partir de um desenvolvimento econômico sustentável;

III - aprofundar os mecanismos de gestão descentralizada, participativa e transparente.

Art. 27. *A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.*

§ 1º *Para assegurar a transparência e a ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada e individualizada, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.*

§ 2º *Para discussão da proposta orçamentária, a Prefeitura organizará, em conjunto com os Conselhos Participativos Municipais, processo de consulta, acompanhamento e monitoramento, de modo a garantir não somente a participação na elaboração como na gestão do orçamento.*

§ 3º *Caberá ao Poder Executivo estabelecer a metodologia que orientará os processos de participação popular, acompanhamento e monitoramento de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo.*

§ 4º *Será dada ampla publicidade pelos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências de que trata o § 1º deste artigo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, inclusive com publicação na página oficial da Prefeitura na internet.*

§ 5º *São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:*

I *- os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;*

II *- o programa de metas estabelecido pela administração do município;*

III *- o balanço geral das contas anuais e pareceres elaborados pelo Tribunal de Contas, quando houver;*

IV *- o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;*

V *- o Relatório de Gestão Fiscal;*

VI *- os sistemas e indicadores de gestão utilizados pela Administração;*

VII *- o Portal da Transparência;*

§ 6º *Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos, bem como a base de dados do orçamento público do exercício e dos 3 (três) anos anteriores, contendo, no mínimo, a possibilidade de agregar as seguintes variáveis:*

I *- órgão;*

II *- função;*

III *- programa;*

IV *- projeto, atividade e operação especial;*

V *- categoria econômica;*

VI *- fonte de recurso.*

Art. 28. *A proposta orçamentária do município para 2016 será elaborada de acordo com as seguintes orientações gerais:*

I *- participação da sociedade;*

II *- responsabilidade na gestão fiscal;*

III *- desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;*

IV *- eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de transporte, moradia e assistência social;*

V *- ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;*

VI *- articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;*

VII *- acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade, promovendo a igualdade de raça, gênero e orientação sexual;*

VIII *- preservação do meio ambiente com implantação de parques, incentivo à agricultura familiar, apoio à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos,*
preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais;

IX *- resgate da cidadania nos territórios mais vulneráveis;*

X *- formação permanente dos servidores públicos municipais visando qualificá-los para os constantes novos desafios da administração pública.*

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas	**Paulo H. I. Pereira**	**Nasser José Delgado Abdallah**
VEREADOR PT	**VEREADOR PTB**	**VEREADOR PV**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir primordialmente os princípios da transparência e da participação popular na elaboração da peça orçamentária do município, tendo em vista que é assim que caminhamos no sentido da evolução das práticas administrativas públicas em razão das constantes manifestações do povo, seja no Brasil ou em qualquer outro lugar do mundo, nas quais ficam explicitadas as exigências de uma nova ordem social resultante de amplos processos gerados a partir da prática da democracia direta.
Se quisermos caminhar no sentido das administrações livres da corrupção e dos mal feitos, jamais deveremos abrir mão destes princípios, e o projeto orçamentário, sendo a peça mais importante que discutimos e votamos anualmente na Câmara Municipal, é o lugar, talvez, mais adequado para garanti-los.

Neste sentido esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis pela aprovação da presente emenda.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
VEREADOR PT

Paulo H. I. Pereira
VEREADOR PTB

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

1º TURNO

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

2º TURNO

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Nº de Protocolo 30028/2015
Data: 11/06/2015 Hora: 16:12:00 Número: 0063/2015
Espécie: Emenda ao Projeto de Lei
Procedência: LEGISLATIVO
Remetente: Luiz Carlos de Freitas, Nasser José Delgado Abdall

APROVADO EM 22/06/15
8 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS
1º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

EMENDA AGLUTINATIVA N. 02/2015

Emenda de autoria dos vereadores Luiz Carlos de Freitas e Nasser José Delgado Abdallah, que cria ação no Programa 5001 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 5001 CIDADE LIMPA:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2497 Coleta Seletiva de Lixo	**OBRAS**	**AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.**	**0**	**100**	**0**	**100**

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
2º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 3002 Difusão Cultural

Ação						
2090 Promoção de Eventos Culturais	**ADMIN.**	**EVENTO REALIZADO/UNID.**	**0**	**100**	**0**	**100**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
Vereador PT

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR

"Deus Seja Louvado"

C. 084

JUSTIFICATIVA

Pretendemos, com a presente emenda, criar ação de Coletiva Seletiva de Lixo no Programa 5001 - Cidade Limpa -, garantindo, assim, recursos no ano de 2016 para investimentos em ações de coleta seletiva de lixo, medida ecológica e economicamente correta, haja vista os problemas ambientais que enfrentamos e também o fato de o município gastar hoje grandes somas com o transbordo de lixo para outra cidade.
Contamos, por isso, com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2015.

Luiz Carlos de Freitas
Vereador PT

Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR PV

UC 083

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

1º TURNO

VALDECI RAMOS DE CASTRO
VEREADOR

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

2º TURNO

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo 2015300027

Data: 11/06/2015 Hora: 15:27:00 Número: 0063/2015

Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI

Procedência: LEGISLATIVO

Remetente: Angelo Rafael Latorre Daolio, Fernando José Piffer

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
1º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

EMENDA AGLUTINATIVA N. 01/2015

Emenda de autoria da edilidade, que cria ação no Programa 1005 do Projeto de Lei n. 63/2015 - LDO -, de autoria do Poder Executivo, bem como anula parcialmente dotação.

1. Fica criada a seguinte ação no Programa 1005 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Desp. Correntes	Desp. Capital	Total
2503 Prevenção de Zoonoses e Controle de Animais	DMS	AÇÕES COORD. OU EXEC./UNID.	0	100	0	100

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
2º TURNO
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente

2. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

Programa: 3002 Difusão Cultural

Ação						
2090 Promoção de Eventos Culturais	ADMIN.	EVENTO REALIZADO/UNID.	0	100	0	100

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2015.

Angelo Rafael Latorre Daolio
Vereador PSDB

Fernando José Piffer
Vereador PSDB

José Roberto De Rosis Mazeu
Vereador Democratas

José Batista de Carvalho Neto
Vereador Solidariedade

Luiz Carlos de Freitas
Vereador PT

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Nasser José Delgado Abdallah
Vereador PV

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador PTB

Sebastiana M. Ribeiro Tavares
Vereadora Democratas

Tiago Bosco de Souza Elias
Vereador PCdoB

Valdeci Ramos de Castro
Vereador Democratas

Waldomiro Carlos Zola
Vereador PPS

JUSTIFICATIVA

Pretendemos, com a presente emenda, criar ação de Prevenção de Zoonoses e Controle de Animais no Programa 1005 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental -, garantindo, assim, recursos no ano de 2016 para investimentos em ações de combate a focos de doenças e de controle de animais em nossa cidade, sobretudo cães e gatos, graves problemas que nos afetam há muitos anos.
Contamos, por isso, com o apoio dos nobres edis para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de junho de 2015.

Angelo Rafael Latorre Daolio
Vereador PSDB

Fernando José Piffer
Vereador PSDB

José Roberto De Rosis Mazeu
Vereador Democratas

José Batista de Carvalho Neto
Vereador Solidariedade

Luiz Carlos de Freitas
Vereador PT

Nasser José Delgado Abdallah
Vereador PV

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador PTB

Sebastiana M. Ribeiro Tavares
Vereadora Democratas

Tiago Bosco de Souza Elias
Vereador PCdoB

Valdeci Ramos de Castro
Vereador Democratas

Waldomiro Carlos Zola
Vereador PPS

U - 081

"Deus Seja Louvado"

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

1º TURO

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

2º TURNO

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 063/2015: Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.016 e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI e EMENDA em epígrafe, o qual estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.016 e dá outras providências.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 165, inciso II, que estabelece que leis de iniciativa do executivo estabelecerão as diretrizes orçamentárias, sendo que em seu parágrafo segundo disciplina a matéria a ser abordada pela lei de diretrizes orçamentárias

Neste aspecto, o dispositivo constitucional foi atendido, uma vez que estão compreendidas no projeto as metas e prioridades da administração pública local, incluindo as despesas de capital (vide Quadro II – Cálculo das despesas do anexo de metas fiscais) para o exercício financeiro subseqüente, bem como a orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, dentre outros temas.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do município para legislar sobre o assunto em tela, o artigo 11, II, da LOMB, que dispõe:

> ***Artigo 11*** *- Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*
>
> ***II*** *- elaborar o Plano Plurianual, a* ***Lei de Diretrizes Orçamentária*** *e o Orçamento Anual, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;*

sendo que o artigo 156, § 2º, estabelece qual será o conteúdo das diretrizes Orçamentária, a exemplo da CF/88.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE ABRIL DE 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade fiscal em seu artigo 4º disciplina também o que deverá ser tratado pela Lei de Diretrizes Orçamentária, da seguinte forma:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:
I - disporá também sobre:
a) equilíbrio entre receitas e despesas;
b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
c) (VETADO)
d) (VETADO)
e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
f) demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
II - (VETADO)
III -(VETADO)
§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário montante da dívida pública, para o exercício a que referirem e para os dois seguintes.
§ 2º O Anexo conterá, ainda:
I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II - demonstrativo da metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - avaliação da situação fiandeira e atuarial:
a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
V - demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 3º A lei de diretrizes orçamentáris conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Sendo assim, não resta qualquer dúvida de que o Município é competente para elaborar suas Diretrizes Orçamentárias, desde que obedecidos os artigos 165 da Constituição Federal, o artigo 156 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como é o caso do projeto em exame.

Vale destacar, finalmente, que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) prevê em seu artigo 40, §1º, que o projeto em exame (LDO) deverá **incorporar as diretrizes e prioridades contidas no Plano Diretor** (Lei Complementar nº 43/2006). Pois bem, ocorre que não há no art. 2º qualquer menção ou como se assegurar que as diretrizes e prioridades do Plano Diretor foram contempladas, as quais, inclusive, entendo, deveriam ser aferidas pelo Conselho Municipal de Política Urbana criado pela Lei Complementar Municipal nº 43/2006.

Na espécie, portanto, não há qualquer vício de COMPETÊNCIA, sendo certo, porém, quanto, à LEGALIDADE, que ela somente poderá ser constatada após análise do Conselho Municipal de Política Urbana acerca da incorporação na LDO das diretrizes e prioridades do Plano Diretor (LC 43/2006).

Desse modo, entendo prudente que haja a manifestação do Conselho, para, somente então, ser desencadeada a votação parlamentar do projeto.

É o meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de maio de 2015.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de abril de 2015.
OEP/245/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nº de Protocolo 29758/2015			
Data: **30/04/2015**	Hora: **14:46:00**	Número: 245/2015	
Espécie:	OFÍCIO ENVIADO AO PRESIDENTE		
Procedência:	Prefeitura Municipal de Bebedouro		
Remetente:	Prefeito Municipal		

Senhor Presidente;

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Cordialmente

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
José Roberto de Rosis Mazeu
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.

Prefeitura de
Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 63 / 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente
1º TURNO

APROVADO EM 22/06/15
9 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS
José Roberto De Rosis Mazeu
Presidente
2º TURNO

CAPITULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

1º TURNO

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

2º TURNO

TIAGO BOSCO DE SOUZA ELIAS
VEREADOR

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2015.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 24. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2016.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 26 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 27 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 23 de abril de 2015.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

"Deus seja Louvado"

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2014	Reestimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018
RECEITAS CORRENTES	187.289	202.977	212.105	219.000	226.584
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.662	31.023	32.590	33.506	34.452
Impostos	26.475	28.323	29.171	30.045	30.948
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	8.339	9.703	9.994	10.293	10.602
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	4.392	3.820	3.934	4.052	4.174
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.379	12.652	13.031	13.422	13.825
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.365	2.148	2.212	2.278	2.347
Taxas	1.187	1.340	1.379	1.421	1.464
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.054	1.188	1.223	1.260	1.298
Pela prestação de serviços	133	152	156	161	166
Contribuição de Melhoria	0	1.360	2.040	2.040	2.040
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.412	16.400	17.451	18.560	19.760
Contribuições Sociais para o RPPS	15.412	16.400	17.451	18.560	19.760
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	4.893	5.299	5.820	6.190	6.511
Receitas Imobiliárias	278	298	306	316	325
Receitas de Valores Mobiliários	4.396	4.556	4.999	5.244	5.491
Demais Receitas Patrimoniais	219	445	515	630	695
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	1	1	1
Receita de serviços	14.807	19.535	22.979	24.879	27.329
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.430	149.007	151.427	153.899	156.433
Transferências da União	51.602	57.688	58.211	58.741	59.282
Fundo de Participação dos Municípios	28.621	32.729	33.220	33.718	34.225
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	1.022	1.052	1.084	1.116	1.150
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	21.959	23.907	23.907	23.907	23.907
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	197	0	0	0	0
Transferências do SUS	14.674	15.020	15.020	15.020	15.020
Transferência do Salário-educação (FNDE)	3.583	5.550	5.550	5.550	5.550
Demais Transferências do FNDE	2.302	2.320	2.320	2.320	2.320
Transferências do FNAS	210	147	147	147	147
Demais Transferências da União	993	870	870	870	870
Transferências dos Estados	53.329	62.819	63.921	65.045	66.195
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	39.177	48.024	48.745	49.475	50.219
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	11.824	12.528	12.903	13.290	13.689
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	319	439	445	452	459
Transferência Financeira da CIDE	11	12	12	12	12
Demais Transferências dos Estados	1.998	1.816	1.816	1.816	1.816
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	26.823	26.000	26.780	27.583	28.410
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	409	500	515	530	546
Transferências de Convênios	2.267	2.000	2.000	2.000	2.000
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	6.073	4.125	4.249	4.377	4.510
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	15.988	22.412	22.412	22.412	22.412
RECEITAS DE CAPITAL	3.028	4.739	11.345	8.195	1.727
Operações de crédito	0	3.269	9.807	6.538	0
ALIENAÇÃO DE BENS	695	620	638	657	677
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	695	620	638	657	677
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	2.333	600	00	600	600
Outras receitas de capital	0	250	00	400	450
Total geral das receitas	190.317	207.716	223. 50	227.195	228.311
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

067

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emi são 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2013 e 2014 em valores ccorrentes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura:As receitas próprias do município foram previstas com crescimento de 3% a.a; o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - cálculo efetuado de acordo com o censo do IBGE e aprovado pela Decisão Normativa n°. 141, de 19/11/2014 do Tribunal de Contas da União; o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o IPI sobre exportação aplicado o IPDM de 0,14519371; as demais receitas foram mantidas os valores reestimados para 2015.

Municipio de BEBEDOURO

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2014 em valores ccorrentes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2014	Reestimativa 2015	Estimativa 2016	Estimativa 2017	Estimativa 2018
DESPESAS CORRENTES	186.436	194.367	199.550	203.895	209.311
1 Pessoal e Encargos Sociais	97.948	103.439	107.577	110.425	114.198
2 Juros e Encargos da Dívida	185	1.503	2.153	2.118	1.890
3 Outras Despesas Correntes	88.303	89.425	89.820	91.352	93.223
DESPESAS DE CAPITAL	11.511	12.349	16.682	16.135	15.719
4 Investimentos	7.413	7.007	10.001	9.050	8.601
5 Inversões Financeiras	67	500	500	500	500
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	67	500	500	500	500
6 Amortização da Dívida	4.031	4.842	6.181	6.585	6.618
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1.000	7.218	7.165	3.281
Para suplementações	0	1.000	1.000	1.000	1.000
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	6.218	6.165	2.281
TOTAL GERAL DA DESPESA	197.947	207.716	223.450	227.195	228.311
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2013 e 2014 em valores ccorrentes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura: Na projeção das despesas para 2015 a 2018, a partir da liquidação no primeiro trimestre de 2015, foram consideradas variáveis próprias, como aumentos reais de salários dos servidores ou de custos de obras, ampliação de serviços, criação de novos projetos ou atividades, amortização e encargos de financiamentos junto a Caixa Econômica Federal e Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., bem como dos pagamentos do precatórios.

Município de BEBEDOURO

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2013 e 2014 em valores correntes; 2015 a 2018 em valores constantes a preços de 2015

2016

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.849	31.038	62.157	61.561	56.934	44.883
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	2.482	1.683	3.269	13.076	19.487	18.956
Precatórios posteriores a 5.5.2000	4.002	6.375	38.318	29.488	19.659	9.829
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	17.923	19.832	18.307	16.783	15.288	13.814
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	17.923	19.832	18.307	16.783	15.288	13.814
Previdenciárias - INSS	342	122	72	22	0	0
Previdenciárias - RPPS	17.561	19.708	18.235	16.761	15.288	13.814
Demais contribuições - Pasep	20	2	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	4.442	3.148	2.263	2.214	2.500	2.284
DEDUÇÕES (II)	----	----	----	----	----	----
Ativo Disponível	18.015	15.978	15.978	15.978	15.978	15.978
Haveres financeiros	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	22.914	31.868	31.868	31.868	31.868	31.868
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	28.849	31.038	62.157	61.561	56.934	44.883
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	17.923	19.832	18.307	16.783	15.288	13.814
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	10.926	11.206	43.850	44.778	41.646	31.069

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			928	-3.132	-10.577
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	280	32.644	980	-3.457	-12.202

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Prefeitura:
Dívida Contratual- a elevação dos valores a partir de 2015 se referem ao parcelamento junto a Caixa Econômica Federal, programa Saneamento para todos na Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto.
Precatórios posteriores a 05/05/2000 - De acordo com o Comunicado SDG 14/2015, de 26 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para atender a decisão do Supremo Tribunal Federal, todo estoque de precatórios judiciais existentes no final deste exercício serão parcelados até o encerramento de 2020.
Dívidas Confessadas: Contribuições Sociais - parcelamento atual com o INSS será quitado no mês de maio de 2016; RPPS - A Prefeitura tem 05 parcelamentos com reajuste mensal pelo IPCA.
Demais Dívidas: Parcelamento com o SAAEB e Secretaria da Educação.
Deduções: Foram mantidos os saldos do Ativo Disponível e dos Restos a Pagar processados de 2014, para os exercícios de 2015 a 2018.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2016

ARF (LRF, art. 4°, § 3°) R$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	1.565	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento na Arrecadacao da Divida Ativa	1.500
		SERV. AUT. AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Recursos e Acordos de Indenizacoes por Danos Materiais e Morais	65
Dividas em processo de reconhecimento	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Aumento nas Receitas Proprias e Reducao nas Despesas de Custeio	10.000
Assistencias Diversas	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Reducao nas Despesas de Custeio	5.000
Outros Passivos Contigentes	30	SERV. AUT. AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Refere-se a indenizacoes trabalhistas, por motivo de rescisao contratual, por aposentadorias	30
Subtotal	**16.595**	**Subtotal**	**16.595**

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	12.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO Reducao nas Despesas de Custeio	10.000
		SERV. AUT. AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB Correcao da tabela de tarifas de agua e esgoto, para adequarem a perda de receita gerada por racionamentos devido a falta de chuvas em nossa regiao e estado.	2.000
Subtotal	**12.000**	**Subtotal**	**12.000**

Total	**28.595**	**Total**	**28.595**

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ milhares

CONSOLIDADO									
Especificação	2016			2017			2018		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB ((b) / PIB) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB ((c) / PIB) x 100
Receita total	236.074	223.450	0,0121	250.832	227.195	0,0122	263.407	228.311	0,0120
Receitas primárias (I)	219.758	208.006	0,0113	237.099	214.756	0,0115	256.291	222.143	0,0117
Despesa total	236.074	223.450	0,0121	250.832	227.195	0,0122	263.407	228.311	0,0120
Despesas primárias (II)	227.270	215.116	0,0117	241.224	218.492	0,0117	253.592	219.803	0,0116
Resultado primário (III)=(I-II)	-7.511	-7.110	-0,0004	-4.124	-3.736	-0,0002	2.699	2.340	0,0001
Resultado Nominal	980	928	0,0001	-3.457	-3.132	-0,0002	-12.202	-10.577	-0,0006
Dívida pública consolidada	65.039	61.561	0,0033	62.857	56.934	0,0030	51.782	44.883	0,0024
Dívida consolidada líquida	65.039	61.561	0,0033	62.857	56.934	0,0030	51.782	44.883	0,0024
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2016.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

060

Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercíco Anterior

2016

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso I) R$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	201.333	0,0120	190.317	0,0113	-11.016	-5,4715
Receita Primária (I)	194.568	0,0116	185.921	0,0110	-8.647	-4,4442
Despesa Total	201.153	0,0120	197.947	0,0117	-3.206	-1,5938
Despesa Primária (II)	193.641	0,0115	193.731	0,0115	90	0,0465
Resultado Primário (III)=(I-II)	927	0,0001	-7.810	-0,0004	-8.737	-942,5027
Resultado Nominal	-3.448	-0,0002	280	0,0000	3.728	-0,0108
Dívida Pública Consolidada	23.542	0,0014	31.038	0,0018	7.496	31,8410
Dívida Consolidada Líquida	21.921	0,0013	31.038	0,0018	9.117	41,5903

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2016

058

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso II)

R$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita total	184.235	201.333	9,28	220.170	9,36	236.074	7,22	250.832	6,25	263.407	5,01
Receitas Primárias (I)	177.700	194.568	9,49	213.076	9,51	219.758	3,14	237.099	7,89	256.291	8,09
Despesa total	173.023	201.153	16,26	220.024	9,38	236.074	7,29	250.832	6,25	263.407	5,01
Despesas Primárias (II)	170.922	193.641	13,29	212.174	9,57	227.270	7,11	241.224	6,14	253.592	5,13
Resultado primário (III)=(I-II)	6.778	927	-86,32	902	-2,70	-7.512	-932,82	-4.125	-45,09	2.699	-165,43
Resultado Nominal	-697	-3.448	394,69	-6.800	97,22	980	-114,41	-3.457	-452,76	-12.202	252,96
Dívida pública consolidada	20.575	23.542	14,42	21.954	-6,75	65.039	196,25	62.857	-3,35	51.782	-17,62
Dívida pública líquida	20.575	21.921	6,54	15.349	-29,98	65.039	323,73	62.857	-3,35	51.782	-17,62

Especificação	Valores a preços constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita total	210.196	216.110	2,81	220.170	1,88	223.450	1,49	227.195	1,68	228.311	0,49
Receitas primárias (I)	202.740	208.849	3,01	213.076	2,02	208.006	-2,38	214.756	3,25	222.143	3,44
Despesa total	197.404	215.917	9,38	220.024	1,90	223.450	1,56	227.195	1,68	228.311	0,49
Despesas primárias (II)	195.007	207.854	6,59	212.174	2,08	215.116	1,39	218.492	1,57	219.803	0,60
Resultado primário (III)=(I-II)	7.733	995	-87,13	902	-9,35	-7.110	-888,25	-3.736	-47,45	2.340	-162,63
Resultado Nominal	-795	-3.701	365,53	-6.800	83,73	928	-113,65	-3.132	-437,50	-10.577	237,71
Dívida pública consolidada	23.474	25.269	7,65	21.954	-13,12	61.561	180,41	56.934	-7,52	44.883	-21,17
Dívida pública líquida	23.474	23.530	0,24	15.349	-34,77	61.561	301,07	56.934	-7,52	44.883	-21,17

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

2016

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	106.639	100,00	40.844	100,00	54.710	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	106.639	100,00	40.844	100,00	54.710	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	9.718	100,00	177.347	100,00	-178.908	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	9.718	100,00	177.347	100,00	-178.908	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os dados foram obtidos nos Balanços Patrimoniais consolidados dos exercícios de 2014 e 2013.

Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) R$ milhares

Receitas Realizadas	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	695	668	1.425
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	695	668	1.425

Despesas Executadas	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.087	3.490	4.173
DESPESAS DE CAPITAL	3.028	2.572	3.399
Investimentos	2.170	2.572	3.399
Inversões Financeiras	858	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	1.059	918	774
Regime Geral de Previdência Social	158	115	103
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	901	803	671

Saldo Financeiro	2014	2013	2012
Saldo do Exercício Anterior			1.190
VALOR (III)	-3.392	-2.822	-1.558

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores foram obtidos no portal da Prefeitura Municipal de Bebedouro, Contas Públicas, link Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/2000, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 6° bimestre dos exercícios de 2012 a 2014.

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Não há lançamentos para o período.

Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Receitas	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.902	5.233	8.610
RECEITAS CORRENTES	10.902	5.233	8.610
Receita de Contribuições dos Segurados	4.614	5.023	5.372
Pessoal Civil	4.614	5.023	5.372
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	6.109	206	3.227
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	179	4	11
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	179	4	11
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.616	12.096	10.040
RECEITAS CORRENTES	8.616	12.096	10.040
Receita de Contribuições	8.616	12.096	10.040
Patronal	8.616	12.096	10.040
Pessoal Civil	8.616	12.096	10.040
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	19.518	17.329	18.650

Despesas	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.516	10.868	12.324
ADMINISTRAÇÃO	722	846	935
Despesas Correntes	710	834	920
Despesas de Capital	12	12	15
PREVIDÊNCIA	8.794	10.022	11.389
Pessoal Civil	8.794	10.022	11.389
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	9.516	10.868	12.324

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	10.002	6.461	6.326

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	3.380	3.997	3.299

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	36.454	43.018	49.457

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2014	---------	---------	---------	49.457
2015	8.992	10.816	-1.824	47.633
2016	9.769	12.016	-2.247	45.386
2017	10.589	13.633	-3.044	42.342
2018	11.442	15.316	-3.874	38.468
2019	12.332	16.999	-4.667	33.801
2020	13.312	18.369	-5.057	28.744
2021	14.346	20.165	-5.819	22.925
2022	15.374	21.069	-5.695	17.230
2023	16.405	22.624	-6.219	11.011
2024	17.430	23.780	-6.350	4.661
2025	18.474	24.550	-6.076	-1.415
2026	19.537	25.687	-6.150	-7.565
2027	20.618	26.590	-5.972	-13.537
2028	21.733	27.202	-5.469	-19.006
2029	22.791	31.215	-8.424	-27.430
2030	23.767	32.542	-8.775	-36.205
2031	24.718	34.525	-9.807	-46.012
2032	25.635	36.066	-10.431	-56.443
2033	26.535	37.459	-10.924	-67.367
2034	27.441	38.172	-10.731	-78.098
2035	28.377	38.834	-10.457	-88.555
2036	29.343	39.556	-10.213	-98.768
2037	30.339	40.273	-9.934	-108.702
2038	31.370	40.961	-9.591	-118.293
2039	32.446	41.399	-8.953	-127.246
2040	33.571	42.013	-8.442	-135.688
2041	34.749	42.445	-7.696	-143.384
2042	35.988	42.898	-6.910	-150.294
2043	37.296	43.193	-5.897	-156.191
2044	38.161	43.288	-5.127	-161.318
2045	38.554	43.496	-4.942	-166.260
2046	38.970	43.574	-4.604	-170.864
2047	39.420	43.387	-3.967	-174.831
2048	39.914	43.295	-3.381	-178.212
2049	40.451	43.141	-2.690	-180.902
2050	41.008	43.983	-2.975	-183.877
2051	41.555	44.836	-3.281	-187.158
2052	42.090	45.701	-3.611	-190.769
2053	42.613	46.578	-3.965	-194.734
2054	43.122	47.468	-4.346	-199.080
2055	43.615	48.369	-4.754	-203.834
2056	44.091	49.283	-5.192	-209.026

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) R$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2057	44.549	50.210	-5.661	-214.687
2058	44.986	51.151	-6.165	-220.852
2059	45.400	52.104	-6.704	-227.556
2060	45.790	53.071	-7.281	-234.837
2061	46.153	54.052	-7.899	-242.736
2062	46.487	55.047	-8.560	-251.296
2063	46.788	56.057	-9.269	-260.565
2064	47.056	57.081	-10.025	-270.590
2065	47.286	58.120	-10.834	-281.424
2066	47.476	59.174	-11.698	-293.122
2067	47.622	60.244	-12.622	-305.744
2068	47.722	61.329	-13.607	-319.351
2069	47.770	62.431	-14.661	-334.012
2070	47.764	63.549	-15.785	-349.797
2071	47.698	64.684	-16.986	-366.783
2072	47.570	65.836	-18.266	-385.049
2073	47.373	67.005	-19.632	-404.681
2074	47.104	68.192	-21.088	-425.769
2075	46.755	69.396	-22.641	-448.410
2076	46.323	70.620	-24.297	-472.707
2077	45.800	71.862	-26.062	-498.769
2078	45.181	73.122	-27.941	-526.710
2079	44.458	74.403	-29.945	-556.655
2080	43.624	75.703	-32.079	-588.734
2081	42.671	77.023	-34.352	-623.086
2082	41.592	78.364	-36.772	-659.858
2083	40.377	79.725	-39.348	-699.206
2084	39.017	81.108	-42.091	-741.297
2085	37.502	82.513	-45.011	-786.308
2086	35.822	83.939	-48.117	-834.425
2087	33.965	85.389	-51.424	-885.849
2088	31.921	86.861	-54.940	-940.789
2089	29.675	88.356	-58.681	-999.470

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-04-2015 e hora de emissão 14:04

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS

2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alinea a) R$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Avaliação Atuarial 2014 - Eta Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2016

050

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
IPTU e Dívida Ativa	Remissão	Pequenos Débitos	113	118	123	Aumento do Valor da planta genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	24	25	26	Crescimento vegetativo do IPTU
IPTU	Anistia	Aposentados	194	203	213	Aumento do valor da Planta genérica
Dívida Ativa	Anistia	Refis	69	72	75	Melhoria na arrecadação da Dívida
TOTAL			400	418	437	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-Abr-2015 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Bebedouro: As renúncias fiscais estão devidamente autorizadas em leis municipais.

Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2016

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2016
Aumento Permanente de Receita	2.100
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	500
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.600
Redução Permanente de Despesa (II)	150
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.750
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.750

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-Abr-2015 e hora de emissão 14:04
*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 27-Abr-2015 e hora de emissão 14:04

Fontes e notas explicativas:

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Não há lançamentos para o período.

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo :
Promover o acesso equitativo e universal da populacao aos s
ervicos de atencao basica.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
INEFICIENCIA DAS ACOES PRECONIZADAS		60	10
CONHECIMENTO DO GESTOR		30	80
INSUFICIENCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR		20	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	0	12.586	1.054	13.640
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	6	0	6
		Total do Programa		12.594	1.054	13.648

048

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo :
Promover o acesso da populcacao aos servicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES		100	30
GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI		50	90
DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP		50	15

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2011 INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	DMS	INTERNACOES/UNIDADES	0	21.929	623	22.552
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	0	6.918	13	6.931
2346 MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	133	0	133
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	220	0	220
		Total do Programa		29.202	636	29.838

047

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo :
Garantir a qualidade dos produtos e servicos sujeitos a vigilancia ofertados a populacao.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ESTABELECIMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS		60	85
EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SERV PROD INT SAUD		60	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	DMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	0	204	312	516
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	16	0	16
		Total do Programa		222	312	534

046

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Objetivo :

Ampliar as acoes que proporcionem o conhecimento,a deteccao ou prevencao para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
COBERTURA VACINAL		95	98
PREV ASSIST AOS PORT DOENCAS TRANSM CRONICO-DEGENERAT E ONCO		60	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	0	131	0	131
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		134	0	134

045

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES		20	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	4.876	10	4.886
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	33	0	33
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	111	0	111
		Total do Programa		5.021	10	5.031

044

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 1010 SAUDE DO TRABALHADOR

Objetivo :
Sistema de saude do trabalhador.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES		40	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2374 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	DMS	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	90	1	91
			Total do Programa		90	1	91

043

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :

GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS	% PERCENTUAL	0	22
INCLUSAO DE JOVENS E ADULTOS NA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	46	32
PERCENTUAL DE ADAPTACAO E ACESSIBILIDADE	% PERCENTUAL	0	35
TRANSPORTE DE ALUNOS	ALUNOS ATENDIDOS	0	2.235
CAPACITACAO DE MOTORISTAS	UNIDADES	0	33
UNIFORMIZACAO DE MOTORISTAS	CONJUNTO	0	33
AQUISICAO DE FROTA	UNIDADES	0	3
PROGRAMA DE FORMACAO CONTINUADA - PERCENTUAL DE ATENDIMENTO	% PERCENTUAL	0	35
RECUPERACAO PARALELA - PROFISSIONAIS CONTRATADOS	UNIDADES	0	12

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2		25	0	111	111
1006 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID		0	0	256	256
1093 AQUISICAO DE MOBILIARIO E OUTROS	SEMEC	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.		25	25	287	312
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		0	11.561	123	11.684
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	SEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID		25	67	0	67
2043 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		50	100	10	110
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES		2235	1.154	0	1.154
2344 FUNDEB - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	8.143	0	8.143
2345 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	4.389	20	4.409
2388 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	2.486	876	3.362
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	9	0	9
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		12	80	0	80
2486 APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS	SEMEC	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNID.		25	12	0	12
2491 SAUDE DO ESCOLAR	SEMEC	AVALIACAO DE PROBLEMAS	ALUNOS ATENDIDOS	500	7	2	9
2492 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	SEMEC	MOTORISTAS/MONITORES	ALUNOS ATENDIDOS	44	10	0	10
2493 UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS	SEMEC	KIT UNIFORMES	CONJUNTO	44	10	0	10
2494 AQUISICAO DE VEICULOS	SEMEC	ONIBUS/MICROONIBUS	UNIDADES	1	0	250	250
2495 RECUPERACAO PARALELA DE DISCENTES	SEMEC	CONTRATACAO DE DOCENTES	DOCENTES	5	50	0	50
2496 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SEMEC	PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA	VAGAS/ANO	200	408	0	408
			Total do Programa		28.514	1.935	30.449

042

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo :

Atendimento demanda DE 0 a 5 anos, Melhoria e Ampliacao qualidade de ensino, construcao e ampliacao espacos fisicos investimento em mobiliario, material e recursos humanos.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
AMPLIACAO DE VAGAS PARA CRIANCAS DE 0 A 3 ANOS	% PERCENTUAL	70	90
PERCENTUAL DE MELHORIA DE ESTRUTURA FISICA DAS ESCOLAS	% PERCENTUAL	0	20

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2		49	0	92	92
1008 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	OBRAS REALIZADAS/UNID.		1	0	31	31
1093 AQUISICAO DE MOBILIARIO E OUTROS	SEMEC	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.		12	0	346	346
2363 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SEMEC	PARCERIAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA	VAGAS/ANO	250	979	0	979
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	VAGAS/ANO	0	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	VAGAS/ANO	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	VAGAS/ANO	0	2	0	2
2485 AQUISICAO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS	SEMEC	INSUMOS DE CONSUMO	VAGAS/ANO	0	25	0	25
2486 APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS	SEMEC	PROFISSIONAL CAPACITADO/UNID.	VAGAS/ANO	110	10	0	10
2700 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	VAGAS/ANO	2400	16.510	0	16.510
			Total do Programa		17.528	469	17.997

041

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de gradua
ao e pos-graduacao.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADES	711	1.010
DOCENTES COM MESTRADO	UNIDADES	32	42
DOCENTES COM DOUTORADO	UNIDADES	8	14

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID		3	0	150	150
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES		1010	3.747	515	4.262
2406 LABORATORIO MULTIDISCIPLINAR	IMESB	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	1	20	100	120
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	IMESB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	10	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IMESB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	5	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IMESB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	12	0	12
2435 LABORATORIO MARQUETARIA	IMESB	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	1	10	100	110
2436 LABORATORIO DE INFORMATICA	IMESB	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	1	10	100	110
			Total do Programa		3.801	965	4.766

040

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :
Qualidade Nutricional.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
MELHORIA DO GRAU DE ATENDIMENTO AO DISCENTE	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	7429	2.150	10	2.160
2416 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL	SEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	3890	1.037	0	1.037
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUC JOVENS E ADULTOS	SEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	78	14	0	14
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MEDIO	SEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	1603	180	20	200
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	11	0	11
		Total do Programa		3.392	30	3.422

039

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 2007 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO

Objetivo :
Assegurar a todos os alunos da Rede Municipal o acesso, a permanencia e o percurso escolar com qualidade.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ELABORACAO PROC SELETIVO/CONCURSO PARA AMPL PROFIS EDUCACAO	% PERCENTUAL	0	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2487 RENDIMENTO DO PROCESSO	SEMEC	AVALIACAO DO RENDIMENTO ESCOLAR	ALUNOS AVALIADOS	2339	2	0	2
2489 CENTRO DE FORMACAO CONTINUADA	SEMEC	IMPLANTACAO	EQUIPAMENTOS	2	0	7	7
2490 INFORMATIZACAO DO PROCESSO EDUCACIONAL	SEMEC	EQUIPAMENTOS/LOUSAS DIGITAIS	EQUIPAMENTOS	12	0	25	25
			Total do Programa		2	32	34

038

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo :
Identificar, valorizar e proporcionar condicoes e classes artisticas.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAIS		1.600	7.900
REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS PARA ATENDER O PUBLICO		500	3.125

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	ADMINISTRACA O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	0	839	20	859
2389 ENCONTRO DE FERROMODELISMO DE BEBEDOURO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2390 ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS DE BEBEDOURO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	6	0	6
		Total do Programa		865	20	885

037

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de lazer.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 ESPORTES

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PRE-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		1.000	4.000
ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE		500	1.625
PORTADORES DE DEFICIENCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		0	35
IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA		40	80

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	INSUMOS DE CONSUMO	0	2.541	1	2.542
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	194	0	194
		Total do Programa		2.735	1	2.736

036

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo :

Proporcionar protecao de atencao basica e especial a crianca, adolescentes e jovens em acoes e servicos da Assistencia Social.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUACAO DE PROSTITUICAO INFANTO-JUVE		50	25
CRIANCAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERIODO EXTRA-CURRICUL		1.800	1.550
JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICACAO PROF		90	60
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		50	25

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2124 DESENVOLVER ACOES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL	0	81	5	86
2125 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - VIVO TELEFONICA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES % PERCENTUAL	0	10	0	10
2351 CONSELHO TUTELAR	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	216	5	221
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	220	0	220
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRRF	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	370	0	370
2440 REDE CRIANCA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ADOLESCENTE ATENDIDO/UNIDADE	0	11	5	16
		Total do Programa		908	15	923

035

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE

Objetivo :

Assegurar os minimos sociais para pessoas situadas abaixo do nivel de pobreza.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		10.050	8.589

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	148	1	149
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	5	0	5
		Total do Programa		153	1	154

034

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4006 SOS MULHER

Objetivo :

Promover acoes em defesa aos direitos da mulher; controlar e fiscalizar a politica dos direitos da mulher e desenvolver acoes tecnicas junto a mulheres vitimas de violencia domestica, para o seu fortalecimento social e pessoal.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA	UNIDADES	30	23
ACOMPANHAMENTO DA GESTAO DAS POLITICAS PUBL DIREITOS MULHER	% PERCENTUAL	50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2151 APOIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG.GOVERNAMENTAIS D PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE		0	2	0	2
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	1	0	1
2441 ATENDIMENTO A MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMES-TICA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE VIOLENCIA DOMESTICA	UNIDADES	30	10	0	10
2442 POLITICAS DE ATENDIMENTO A MULHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA	% PERCENTUAL	50	3	0	3
2443 CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS DE ATENDIMENTO A MU-LHER	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO DAS ACOES COM VIOLENCIA	% PERCENTUAL	50	11	5	16
2444 COORDENAR ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHE	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES RELACIONADAS AOS DIREITOS DA MULHER	% PERCENTUAL	5	200	5	205
			Total do Programa		227	10	237

033

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

Gerir, criar e implementar as politicas publicas na area da assistencia social.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
DIAGNOSTICO SOCIAL DO MUNICIPIO	% PERCENTUAL	30	22

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	15	0	15
2477 DESENVOLVER ACOES NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	EFETIVACAO DAS POLITICAS PUBLICAS AREA ASSISTENCIA % PERCENTUAL	24	4.983	75	5.058
		Total do Programa		4.998	75	5.073

032

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
Pagamento de encargos previdenciarios, Inativos e Pensionistas do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
AMPLIAR PRESTACAO DE SERVICOS		40	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVO DO RPPS	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	40	0	40
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	SASEMB	INATIVO BENEFICIADO/UNIDADE	0	7.200	0	7.200
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SASEMB	PENSIONISTA BENEFICIADO/UNID.	0	2.521	0	2.521
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	SASEMB	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	0	650	0	650
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.000	0	1.000
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	15	30	0	30
		Total do Programa		11.447	0	11.447

031

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4009 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo :

Subsidiar programas de governo para atendimento as necessidades da populacao.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
JOVENS DE 12 A 17 ANOS	UNIDADES	600	600
ADOLESCENTES E JOVENS DE 12 A 17 ANOS	UNIDADES	200	200
SITUACAO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	UNIDADES	600	600
FAMILIAS E INDIVIDUOS COM RENDA PER CAPITA ATE R$140,00	UNIDADES	2.728	2.728
PESSOA COM DEFICIENCIA INCAPACITADA PARA A VIDA E O TRABALHO	UNIDADES	1.363	1.363
IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS	UNIDADES	50	50
INDIVIDUOS PREFERENCIALMENTE BENEFICIARIOS DE PROGR TRANSFER	UNIDADES	120	160
SITUACAO DE VULNERABILIDFADE E RISCO SOCIAL EM TERRITORIO DE	UNIDADES	5.000	3.500
INDIVIDUOS COM RENDA ATE UM SALARIO MINIMO	UNIDADES	36	36
INDIVIDUOS SEM RENDA COM INTERCORRENCIA NA AREA DE SAUDE, TR	UNIDADES	180	120
RENDA PER CAPITA ATE MEIO SALARIO MINIMO	UNIDADES	399	399
ADULTOS ACIMA DE 30 ANOS	UNIDADES	15	15
CONVIVIO GRUPAL E SOCIAL, ESTIMULAR POTENCIALIDADES	UNIDADES	1.271	1.271

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2451 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE EM SITUACAO DE RISCO PESSOAL/SOC JOVENS E ADULTOS	600	175	0	175
2452 APOIO A ENTIDES PRIVADAS E FILANTR-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE SITUACAO DE RISCO SOCIAL/PESSO ADOLESCENTES	200	175	0	175
2453 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTR-REC MUNICIPA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE DE RISCO PESSOAL E SOCIAL CRIANCA E ADOLESCENT	600	377	0	377
2456 ATENDIMENTO DE IDOSOS EM CENTRO DE CONVIVENCIA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO INDICE NEGLIGENCIA E ISOLAMENTO SOCIAL IDOSOS	50	20	1	21
		Total do Programa		747	1	748

030

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4010 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo :

Subsidiar ONG para o desenvolvimento de acoes junto a populacao carente do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS	UNIDADES	140	140
CRIANCAS DE 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS	PESSOAS	32	32
INDIVIDUOS E FAMILIAS EM CONDICAO DE POBREZA	PESSOAS	15	11
PESSOA COM DEFICIENCIA INTELECTUAL	PESSOAS	285	285
CRIANCAS E ADOLESC VITIMAS DE VIOLENCIA E ABUSO SEXUAL	PESSOAS	95	84
SITUACAO DE RUA	PESSOAS	30	24

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2466 APOIO AS ENTID PRIV FILANTR ABRIGO-REC ESTUADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REINTEGRAR A CRIANCA E ADOLESCENTE AO CONV FAMILIA CRIANCA E ADOLESCENT	32	189	0	189
2467 APOIO AS ENTID PRIV E FILATR-ADULTOS-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR O INDICE DE RISCO SOCIAL/PESSAOL SITUA RUA INDIVIDUOS	11	161	0	161
2468 APOIO ENTID PRIVADAS E FILATR-PPD-REC. ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSAO SOCIAL DEFICIENTES	285	113	0	113
2469 APOIO A ENTID PRIV E FILANTR-PPD-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROMOVER A MELHORA QUALIDADE VIDA INCL SOC DEFICIE PESSOAS	370	149	0	149
2470 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-PPD-REC. MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR A QUALIDADE DE VIDA E INCLUSAO SOCIAL DEFICIENTES	370	218	0	218
2471 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR CUIDADOS BASICOS E QUALIDADE DE VIDA IDOSOS	140	106	0	106
2472 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROPICIAR CUIDADOS VIDA, MELH VIDA E SOCIALIZACAO IDOSOS	140	53	0	53
2473 APOIO AS ENTID PRIV E FILANTR-IDOSO-REC MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	POSSIBILITAR CUIDADOS DA VIDA DIARIA E SOCIALIZACA IDOSOS	140	210	0	210
2474 ATEND CRIANC,ADOLESC,IDOSOS VITIMAS DE ABUSO-REC.FEDERAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO VIOLENCIA,NEGLIG E EXPLOR CRIAN, ADOL E ID CRIANCA E ADOLESCENT	84	351	110	461
2475 ATEND ADOLESC CUMPR MEDI SOCIOEDUC-REC. ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUCAO DO INDICE EM SITUACAO DE RISCO PESSOAL/SOC JOVENS E ADULTOS	35	39	0	39
2476 APOIO A ENTID PRIV E FILATR-MIGRANTE-REC.ESTADUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	REDUZIR TRANSITO DE ITINERANTES E A REINTEGR FAMIL MIGRANTES	23	331	0	331
		Total do Programa		1.920	110	2.030

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4011 CONSELHOS MUNICIPAIS DE CIDADANIA

Objetivo :
Controlar e fiscalizar a politica de assisencia social no municipio.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ACOMPANHAMENTO GESTAO POLITICAS PUBLICAS DA ASSIST SOCIAL	% PERCENTUAL	50	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2478 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICA ASSIST SOCIAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL	INSTITUICOES	60	25	0	25
2479 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS DO IDOSO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAR AS ACOES DA POLITICA DO IDOSO	IDOSOS	70	73	0	73
2480 DELIBERAR E CONTROLAR ACOES POLITICAS PES DEFICIEN	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES DA POLITICA PESSOAS COM DEFICI	PESSOAS	70	25	0	25
2481 CONTROLE SOCIAL POLITICAS SOCIAIS POPULACAO NEGRA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	MONITORAMENTO ACOES POLITICA DA POPULACAO NEGRA	PESSOAS	70	25	0	25
			Total do Programa		148	0	148

028

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 4012 COORDENADORIAS MUNICIPAIS

Objetivo :
Promover acoes de acessibilidade e mobilidade urbana; acoes relacionadas dos assuntos da populacao negra e dos indivi-3 duos com diversidade sexual.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOCAO,OBESOS,GRAVIDAS,CARDIAC	% PERCENTUAL	3	35
POPULACAO NEGRA	% PERCENTUAL	5	35
INDIVIDUOS COM DIVERSIDADE SEXUAL	% PERCENTUAL	5	35

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2482 COORDENAR ACOES ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES RELACIONADAS COM MOBILIDADE URBANA % PERCENTUAL	35	10	10	20
2483 COORDENAR ACOES RELACIONADAS DIREITOS DA POPULACAO NEGRA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	IMPLANTACAO DE ACOES RELACIONADAS DIREITOS POP NEG % PERCENTUAL	35	20	5	25
2484 COORDENAR ACOES RELACIONADAS ASSUNTOS DIVERSIDADE SEXUAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES RELACIONADAS AOS ASSUNTOS DE DIVERSIDADE SEX % PERCENTUAL	35	20	5	25
		Total do Programa		50	20	70

027

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :

Garantir o ambiente urbano saudavel e livre de vetores de contaminacao e de poluicao de solo, da agua e do ar.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
COLETA DOMICILIAR TOTAL DIARIA		35,50	41,86
COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DIARIA		0,23	0,26
CONTROLE DE RESIDUOS DOMICILIARES CONTAMINANTES DIARIO		0	0,75
RECICLAGEM DO RESIDUO DOMICILIAR DIARIO		0	15
EXTENSAO DE RUAS LIMPAS POR SEMANA		300	596,25

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	0	2.359	10	2.369
2166 DESTINACAO DO LIXO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	0	2.226	0	2.226
2297 COLETA E DISPOSICAO DE RESIDUOS DE CONTRUCAO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	0	10	10	20
2298 DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	0	129	0	129
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		4.725	20	4.745

026

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo :
Manter e melhorar o aspecto fisico da cidade.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
CONSTRUCAO, MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		2	6
ARBORIZACAO URBANA		25.000	25.000
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO		10	4
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBLI		6	2

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	0	3.319	10	3.329
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENT E	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	0	255	5	260
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	2	0	2
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	2	0	2
		Total do Programa		3.578	15	3.593

025

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo :
Proporcionar a populacao condicoes aceitaveis da trafegalid
ade.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC		8	2

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	0	0	100	100
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	363	383
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	0	628	0	628
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	0	10	0	10
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	4.346	9	4.355
2350 TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	131	1	132
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	90	0	90
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		5.226	473	5.699

024

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :
Levantamento da demanda por habitacao de interesse social na cidade e proporcionar a populacao condicoes favoraveis a habitabilidade.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
LEVANTAMENTO DA DEMANDA REAL POR CASAS POPULARES	% PERCENTUAL	0	75

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1041 PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-PHILS	OBRAS	ESTUDO DE DEMANDA	UNIDADES	1	240	1	241
1042 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUN-TO HABITACIONAL PARA FUNCIONARIOS MUNICIPAIS	OBRAS	TERRENOS ADQUIRIDOS	UNIDADES	125	1	100	101
1044 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS POR CONVENIO.	OBRAS	HABITACOES CONSTRUIDAS/UNIDADE		125	1	75	76
1045 MELHORIAS DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	OBRAS	FAMILIAS BENEFICIADAS UNIDADE		25	1	0	1
2393 GESTAO HABITACIONAL	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		1	266	1	267
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		1	5	0	5
			Total do Programa		514	177	691

023

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :
Reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
RECLAMACOES QUANTO AO ATENDIMENTO IMEDIATO DE MANUTENCAO		10	4

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1084 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS	MTS CANALIZADOS/MTS	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		2	0	2

022

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo :

Prover o municipio de sistema de agua e esgoto sanitario para eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO - PORCENTUAL		30	60

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	OBRAS	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE		0	0	10	10
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAEB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE		0	0	500	500
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAEB	LIGACOES MELHORADAS/UNID.		0	0	3.760	3.760
1078 CONSTRUCAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	SAAEB	OBRAS REALIZADAS/UNID.		0	0	1.500	1.500
1094 CEF-PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	OBRAS	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	0	0	9.807	9.807
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAEB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	UNIDADES	0	11.935	0	11.935
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	30	0	30
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	34	0	34
			Total do Programa		12.000	15.577	27.577

021

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo :
Proporcionar as familias a modernizacao nas acoes do cemite
rio e velorio.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES DOS FALECIDOS		20	68

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	215	84	299
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		216	84	300

020

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo :
Proporcionar condicoes de operacionalizacao dos predios publicos.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
SOLICITACOES DE MANUT DE PRED PUBL PELOS DIV SET DA ADMINIST		10	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEPLAN	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.293	5	1.298
2403 DEFESA CIVIL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	5	15
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	12	0	12
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	2	2	0	2
		Total do Programa		1.317	10	1.327

019

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :

Fortalecer a agricultura e pecuaria do municipio, promovend
o sua insercao competitiva nos mercados de produtos.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
AGRICULTORES		60	90
PEQUENAS PROPRIEDADES		60	90
ENTREPOSTO		1	3
CONTROLE DE PRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA		90	90
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE PRAGAS E DOENCAS		90	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2198 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	5	0	5
2352 MERCADO MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	976	1	977
2400 HORTAS COMUNITARIAS	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	5	1	6
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	6	5	0	5
		Total do Programa		991	2	993

018

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo :
Ampliacao e reestruturacao dos distritos industriais para incentivar a instalacao de novas empresas

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
DISPONIBILIDADE DE LOTES INDUSTRIAIS SEM ESTRUTURA	UNIDADES	150	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1082 DOTAR TODOS OS DISTRITOS, ATUAIS E NOVOS DE CONDICOES DE OPERACIONALIDADE	DESENVOLVIME NTO	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE		0	0	500	500
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	60	1	61
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	1	0	1
			Total do Programa		61	501	562

017

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 6003 DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE COMERCIO E SERVICOS

Objetivo :
Garantir recursos para o fomento do Projeto Bebedouro -Polo Regional do comercio e consequentemente o desenvolvimento de nosso municipio.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
EVENTOS	QUANTIDADES POR ANO	0	3

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2506 IMPLEMENTACAO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO PROJETO BEBEDOURO-POLO REGIONAL DO COMERCIO	DESENVOLVIME NTO	UNIDADES POR ANO	UNIDADES	3	200	0	200
			Total do Programa		200	0	200

016

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :

Promover o desenvolvimento do turismo sustentavel loca, atu
ando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma
a gerar emprego e renda duradouros.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
UNIDADES TURISTICAS DO MUNICIPIO	UNIDADES	6	9
EVENTOS	QUANTIDADES POR ANO	3	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	DESENVOLVIME NTO	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.	0	1	1	2
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	DESENVOLVIME NTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		3	1	4

015

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :
Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimora
ndo o monitoramento e o controle ambiental.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
AREAS DE PRESERVACAO PERMANENTE		20	20
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO		40.000	40.000
CAPACITACAO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		3.000	3.000
FISCALIZACAO DA POLUICAO		0	75
FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS		24.000	24.000

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	227	1	228
2399 PROGRAMAS DE EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1
		Total do Programa		229	1	230

014

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

Promover a administracao superior do municipio dos meios necessarios para atingir os objetivos pretendidos da administracao municipal.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA	UNIDADES	2	6

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	729	1	730
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	6	0	6
		Total do Programa		735	1	736

013

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :
Estabelecer politicas de gestao ao servidor publico.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PRODUTIVIDADE DAS ACOES ADMINISTR COM RELACAO A SUA CAPACIDA		40	90
SATISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO		25	70

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	725	1	726
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	672	17	689
2335 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	1.941	2	1.943
2336 FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	574	0	574
2338 COORDENACAO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	205	1	206
2339 SISTEMA DE FINANCAS	FINANCAS	SERVIDORES CADASTRADOS	UNIDADES	12	1.158	3	1.161
2340 SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	956	10	966
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	3.738	10	3.748
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	80	0	80
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	13	1	0	1
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	10	0	10
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	3	1	0	1
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	190	0	190
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	40	0	40
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	20	0	20
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANCAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	14	0	14
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	CONTROLADORI A GERAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	10	0	10
2500 FESTA DO CAMINHONEIRO	ADMINISTRACA O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	1	50	0	50
2501 FESTA DAS ENTIDADES	ADMINISTRACA O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	1	50	0	50
2502 CICLISMO	ADMINISTRACA O	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	UNIDADES	1	50	0	50
2507 SISTEMA DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA	CONTROLADORI A GERAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	300	35	335
			Total do Programa		10.785	79	10.864

012

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :

Representar o municipio judicial e extrajudicialmente,interpretar os atos normativos unificando a jurisprudencia, aperfeicoar e agilizar o andamento dos processos juridicos administrativos.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 JURIDICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A		5	8

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURIDICO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	640	1	641
2337 PRECATORIOS JUDICIAIS	JURIDICO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.000	0	1.000
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	10	0	10
		Total do Programa		1.650	1	1.651

011

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

Estrutura fisica mais segura e funcional (reforma com ampli acao das instalacoes; aquisicao de equipamentos), estrutura operacional (seguranca e eficacia no ambiente de trabalho/ cursos preparat≤rios para servidores); organizacao e armaze namento eficieten de toda documentacao legislativa.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
NUMERO DE SERVIDORES QUE REALIZARAM CAPACITACAO	% PERCENTUAL	10	45
MELHORIAS NO SISTEMA DE SOM E IMAGEM	% PERCENTUAL	50	70
NUMERO DE FURTOS E DESAPARECIMENTO DE BENS	UNIDADES	3	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	IMOVEL AMPLIADO/REFORMA	UNIDADES	1	0	42	42
1088 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CAMARA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	UNIDADES	62	0	142	142
2412 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PLANO DE CAR REIRAS	CAMARA	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE		41	72	0	72
2424 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	SUBSIDIO DOS VEREADORES	UNIDADES	11	620	0	620
2425 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVIDORES (DESP PESSOAL, AUX ALIM., OBRIG PATR)	UNIDADES	41	3.270	0	3.270
2426 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA	VEICULOS	UNIDADES	3	9	0	9
2427 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	IMOVEL MANTIDO	UNIDADES	1	58	0	58
2428 PUBLICACOES LEGAIS	CAMARA	PUBLICACOES OFICIAIS	UNIDADES	80	12	0	12
2429 MANUTENCAO DE SERVICOS GERAIS	CAMARA	INSUMOS DE CONSUMOS	QUANTIDADES POR ANO	300	135	0	135
2430 MANUTENCAO DO SISTEMA DIVULGACAO/SOM E VIDEO	CAMARA	DEPART. DIVULGACAO, SOM E VIDEO MANTIDO	UNIDADES	1	119	0	119
2431 MANUTENCAO INFORMATICA SOFTWARE/HARDWARE	CAMARA	SOFTWARES/EQUIPAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	12	124	0	124
2432 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA	PREST SERV-ENERGIA,SANEAM,TEL,CORR,INTERNET, SKY	UNIDADES	9	253	0	253
2433 DESPESAS SOB REGIME ADIANTAMENTO	CAMARA	ADIANTAMENTO VIAGENS VEREADORES/SERVIDORES	UNIDADES	120	55	0	55
2434 CAPACITACAO, RECICLAGEM E APERFEICOAMENTO	CAMARA	CAPACITACAO DE SERVIDORES	UNIDADES	25	17	0	17
			Total do Programa		4.744	184	4.928

010

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7006 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo :
Estabelecer politicas de gestao de recursos humanos ao servidor publico.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
SATISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO		0	0
QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO PARA O FUNCIONALISMO	% PERCENTUAL	0	0
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	% PERCENTUAL	0	0

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1089 IMPLANTACAO DO PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRACA O	DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	UNIDADES	2800	7	0	7
1090 PROJETO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E SAUDE PREVENTIVA	ADMINISTRACA O	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DOS FUNC. PUBLICOS	UNIDADES	2800	12	0	12
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		0	1.230	5	1.235
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.		6	4	0	4
2437 FORMACAO E QUALIFICACAO DOS FUNCIONARIOS - ESCOLA DE GOVERNO	ADMINISTRACA O	FORMACAO E CAPACITACAO DO SERVIDOR PUBLICO	UNIDADES	2800	10	0	10
2438 PREMIO ASSIDUIDADE E ECONOMIA PUBLICA AOS FUNCIONARIOS	ADMINISTRACA O	MOTIVACAO DO FUNCIONALISMO	UNIDADES	2800	30	0	30
2439 ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS	ADMINISTRACA O	PAGAMENTO ADICIONAIS INSALUBRIDADE E PERICULOSIDAD	UNIDADES	2800	10	0	10
			Total do Programa		1.303	5	1.308

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Objetivo :

Manter o cadastro tributario municipal atualizado para efetiva cobranca do credito; modernizacao e atualizacao das ferramentas de controle dos lancamentos e creditos tributarios ; incrementar a fiscalizacao objetivando maior arrecadacao sem aumento da carga tributaria atual.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
LANCAMENTO DE IPTU	UNIDADES	10.000	12.000
LANCAMENTO DA TAXA DE LICENCA E ISS AUTONOMO	UNIDADES	430	476
INADIMPLENCIA DO IPTU	UNIDADES	3.800	2.268
INADIMPLENCIA DO ISS E TAXA DE LICENCA	UNIDADES	380	228

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2342 SISTEMA TRIBUTARIO	TRIBUTARIO	SERVIDORES CADASTRADOS	UNIDADES	11	873	10	883
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRIBUTARIO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	15	0	15
			Total do Programa		888	10	898

008

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

Objetivo :
SEGURANCA, FLUIDEZ E EDUCACAO NO TRANSITO.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO		20	60
ACIDENTE DE TRANSITO	UNIDADE POR MES	150	90

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1073 SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SINALIZACAO IMPLANTADA/UNID.		20	100	5	105
1074 IMPLANTACAO DE SEMAFAROS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SEMAFAROS IMPLANTADOS/UNID.		1	1	50	51
1091 IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SINALIZACAO IMPLANTADA	M2- METROS QUADRADOS	400	6	0	6
1092 ZONA AZUL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ROTATIVIDADE DE	UNIDADES	0	50	7	57
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	1	0	1
2266 MANUTENCAO DE SEMAFOROS	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	SEMAFAROS MANTIDOS/UNID.	UNIDADES	6	12	0	12
2295 EDUCANDO PARA O TRANSITO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	6	10	10	20
2387 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSITO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	1.003	68	1.071
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	12	6	0	6
2445 IMPLANTACAO DA CIDADE MIRIM	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	25	50	75
2446 PROJETO ALUNO GUIA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	2	0	2
2447 IMPLANTAR O TEMA: SEGURANCA NO TRANSITO NO CURRICULO ESCOLAR MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	7	0	7
2448 ELABORACAO DO MANUAL DE EDUCACAO NO TRANSITO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	10	0	10
2449 DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS: SEMANA NACIONAL DE TRANSITO, CAMPANHAS CICLISTICAS, SEMANA DA CRIANCA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	12	0	12
2450 PROJETO ACAO E VIDA	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS DE EDUCACAO	UNIDADES	0	7	0	7
			Total do Programa		1.252	190	1.442

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :

MELHORIA NA PRESTACAO DO SERVICO

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
AQUISICAO DE ARMAMENTO	UNIDADES	26	96
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO COLETIVO	UNIDADES	3	11
CONTRATACAO DE PESSOAL PARA SEGURANCA PUBLICA E PATRIMONIAL	UNIDADES	90	130
AQUISICAO DE VEICULO PARA UNIDADE MOVEL DE SEGURANCA BASE	UNIDADES	0	1
AQUISICAO DE AUTOMOVEIS	UNIDADES	12	14
AQUISICAO DE MOTOCICLETAS	UNIDADES	2	7
AQUISICAO DE PLACAS BALISTICAS	UNIDADES	0	120
CONSTRUCAO DE NOVAS BASES COMUNITARIAS	UNIDADES	3	6

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	0	4.387	10	4.397
2415 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	10	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	12	18	0	18
		Total do Programa		4.405	20	4.425

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 8003 APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV

Objetivo :
Prover a seguranca da populacao mediante acoes proprias e c
olaboracao com outras esferas de governo.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ACIDENTE DE TRANSITO	UNIDADE POR MES	100	100

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	210	24	234
		Total do Programa		210	24	234

005

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :

Transferecias legais para a esfera federal.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
ORGANIZAR E AGILIZAR AS INFORMACOES		1	1

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	871	0	871
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	450	0	450
0005 PASEP - SAUDE	DMS	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	426	0	426
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	DESENVOLVIM. E CIDADANIA	PROJETOS EXECUTADOS	UNIDADES	0	10	0	10
			Total do Programa		1.757	0	1.757

004

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :
Pagamento de juros e amortizacao da divida publica municipal.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
DIMINUIR O DEFICIT		20	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Valores 2016 Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	DIVIDA CADASTRADAS	UNIDADES	10	2.610	3.155	5.765
0008 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	74	0	74
			Total do Programa		2.684	3.155	5.839

003

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
Tranferencia referente encargos sociais para capitalizacao do RPPS e para suplementacoes de verbas.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
DIMINUIR O DEFICIT		20	5

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016 Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	CADASTROS FAMILIAS/UNIDADES	0	1.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAEB		0	50
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SASEMB	CADASTROS FAMILIAS/UNIDADES	0	12.000
			Total do Programa	13.050

CN-SIFPM | MUNICIPIO DE BEBEDOURO | CONAM

ELABORACAO DA LDO-2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R$ milhares medios / 2015

ORGAOS		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	10.864	0	10.864
03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	19	2.408	0	2.427
04.00.00	FINANCAS	0	0	1.757	1.757
05.00.00	SECRETARIA DA EDUCACAO	1.148	50.754	5.839	57.741
06.00.00	SAUDE	0	49.276	0	49.276
07.00.00	OBRAS	4.232	12.125	0	16.357
09.00.00	SECR MUN DEFESA, DESENV SOCIAL E CIDADAN	219	15.031	0	15.250
10.00.00	AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0	1.223	0	1.223
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	13.050	0	0	13.050
15.00.00	JURIDICO	0	1.651	0	1.651
16.00.00	ESPORTES	0	2.736	0	2.736
18.00.00	ARRECADACAO E TRIBUTOS	0	898	0	898
20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	502	1.000	0	1.502
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	184	4.744	0	4.928
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE	15.577	12.000	0	27.577
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU	150	4.616	0	4.766
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID	40	11.407	0	11.447
TOTAL		35.121	180.733	7.596	223.450

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 184.173 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 26.227 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 13.050

\033(s20H

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/ABR/2015 e hora de emissao 15:27

\033&k2s

001